



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições da aquisição de *Equipamentos para Implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTAB*.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referência a contratação de empresas para fornecimento, *Equipamentos para Implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTA*.

3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar aquisição dos *Equipamentos para Implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTAB*.

No que se refere à quantidade, a mesma foi construída através do estudo e plano de trabalho para o projeto cadastrado no Ministério de Ciência e Tecnologia.

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

Envio de amostra de todos os produtos para análise pela comissão formada pela administração.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.

5 – AMOSTRA:

Todos os itens do objeto deverão ser entregues no departamento de licitações, para serem avaliados pela comissão de avaliação, composta por funcionários municipais, representante da Associação dos Funcionários Municipais (AFM) e representante do departamento de licitação e da Secretaria de Administração.

22/10/11



6 – CRONOGRAMA

O fornecimento deverá ser efetuado de modo parcelado por um **período de 06(seis) meses** de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.

7 – LOCAL DE ENTREGA:

Os Equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – SEMDETEC / Centro de Inovação e Tecnologia - CITFBE – Rua Elias Scalco,405, Luther King, Francisco Beltrão – PR.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

Os Equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 15dias após a solicitação.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do edital do Pregão Eletrônico;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico, durante a vigência do Contrato.
- A empresa contratada deverá enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- A contratada ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto/material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10 – COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Especificações	Quantia	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
----------------	---------	---------	-----------------------	--------------------



Computador Desktop - Processador com 4 núcleos e 4 threads com 3.5GHz sem overclock ativado e 6MB de cache. Monitor LED 19,5"; Wifi integrado; 4 GB Memória, DDR3; 1TB Disco Rígido; DVD-RW; Teclado ABNT2; USB 3.0; Mouse; Caixa de som USB com entrada para fone de ouvido; Linux Instalado (base Debian) Obs.: Debian, Ubuntu ou equivalentes; Compatível com distribuições Debian	42	UN .	R\$ 2.358,33	R\$ 99.049,86
Servidor em Rack - Processador E5-2620 v3 2.4GHz, 15M Cache, 8.00GT/s QPI, Turbo, HT, 6C/12T (85W) Max Mem 1866MHz Windows Server 2012 R2, Standard Ed, Com Instalação de Fábrica, Sem Mídia, 2 Sockets, 2 VMs, sem CALs Memória de 16GB RDIMM, 2133MT/s, DR, x4, BCC 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive Garantia de peças 12 meses Chassis para até 8 Hot plug Hard Drives de 3,5"	4	UN .	R\$ 19.061,66	R\$ 76.246,64
Smrt TV - 4K Ultra HD LED 3D 55" com WebOs 2.0; ColorPrime, Smart Magic e Wi-Fi - 55UF9500	2	UN .	R\$ 4.736,00	R\$ 9.472,00
Câmera para Smart TV Câmera Skype para Smart TV - AN-VC500	1	UN .	R\$ 450,02	R\$ 450,02
Projetor Multimídia - Luminosidade 3500 Lúmens Tecnologia DLP Sistema em Cores NTSC PAL SECAM Resolução máxima 1600 x 1200 Pixels Taxa de contraste 3000:1 Com HDTV	2	UN .	R\$ 4.055,00	R\$ 8.110,00
Computador de Alta performace: 3,5GHz 6 Core cache L3 de 12MB, 16GB de Memória Ram ECC DDR3 de 1866MHz, Dois processadores gráficos com 3GB de VRAM GDDR5 cada, 1526 processadores de fluxo, Bus de memória de 384 bits, 240GB/s de largura de banda de memória e 2,2 teraflops de potência. 256GB de armazenamento em flash com PCIe, Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal. 4 USB 3.0, 6 entradas thunderbolt 2, dual gigabit ethernet e HDMI 1.4 Ultra HD	1	UN .	R\$ 20.089,73	R\$ 20.089,73
Monitor 27" - Monitor 27 polegadas com suporte 4k	1	UN .	R\$ 3.592,33	R\$ 3.592,33

000001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 054/2018	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018	
REFERENTE	<p>Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTA.</p> <p>PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	
MISSÃO	30 DE JANEIRO DE 2018	
EVOLUÇÃO	19 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	19 DE FEVEREIRO DE 2018	09:00 HORAS



Storage - Storage: 20 Terabytes, 4 Baías frontais, duas entradas USB 3.0, Alimentação de 90W e duas entradas RJ47	1	UN .	R\$ 10.716,43	R\$ 10.716,43
Switsh - Switch gerenciável 24 Portas Gigabit-Ethernet 10/100/1000mbps	1	UN .	R\$ 2.332,00	R\$ 2.332,00
Rack - Rack de piso para servidor de no mínimo 1,80m de altura, desmontável, com porta de vidro chaveada e no mínimo dois coolers para arrefecimento interno.	1	UN .	R\$ 2.942,00	R\$ 2.942,00
Nobreak - Nobreak 8000VA/6400W, 08 tomadas, On-line Dupla conversão e estabilizado	1	UN .	R\$ 11.586,81	R\$ 11.586,81
Notebook - Notebook de alta performace: Tela de 13,3 Polegadas com resolução de 1440 x 900, 128Gb de armazenamento em flash com PEle, Processador de 2,7GHz e 3MB de Cache L3 compartilhada, 4GB de memória LPDDR3 1600MHz integrada, bateria de autonomia de 12 horas de navegação wireless, carregador 45W, saída Thunderbolt e tecnologia Bluetooth 4.0	1	UN .	R\$ 11.132,20	R\$ 11.132,20
Alicate Amperímetro – voltímetro - Alicate Voltímetro Amperímetro Digital com as seguintes especificações mínimas: 400/1000V (True RMS), Aplicações: - Instrumento digital portátil ultra-fino com holster protetor e leitura True RMS, de acordo com a categoria II 600V de segurança, LCD de 3 3/4 dígitos, congelamento de leitura e desligamento automático. - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, temperatura, frequência e testes de diodo e continuidade. Características: - Display: LCD 4000 Contagens (9999 contagens para frequência). - Taxa de Amostragem: 3 vezes /s. - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-". - Indicação de Sobrefaixa: "OL" ou "-OL" é mostrado. - Indicação de Bateria Fraca. - True RMS AC. - Mudança de Faixa: Automática. - Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. - Data Hold. - Abertura da Garra: 40mm. - Diâmetro Máximo do Condutor: 40mm. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80% (sem bateria). - Grau de Poluição: 2. - Alimentação: Duas baterias de 3V (CR2032). - Conformidade: IEC1010 - Categoria II - 600V. - Dimensões: 190(A) x 69(L) x 23(P)mm. - Peso: Aprox. 180g (incluindo bateria). Tensão DC: - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V - Precisão: ± (0.8%+4D) - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga: 400V DC / AC RMS Corrente DC: - Faixas:	4	UN .	R\$ 397,25	R\$ 1.589,00



<p>400A, 1000^a - Precisão: $\pm (2.0\%+5D)$ - Resolução: 100mA, 1^a - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC RMS Tensão AC: - Faixas: 4V, 40V, 400V - Precisão: $\pm (1.2\%+5D)$ para 40Hz ~ 400Hz; $\pm (2.0\%+5D)$ para 40Hz ~ 1kHz - Resolução: 1mV, 10mV, 100mV - Reposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz para faixa 4V; 40Hz ~ 1kHz para outras faixas - Fator de Crista: < 2 - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga: 400V DC / AC RMS Corrente AC: - Faixas: 400A, 1000^a - Precisão: $\pm (2.0\%+5D)$ - Resolução: 100mA, 1^a - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz - Fator de Crista: < 2 - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC RMS Resistência: - Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4 MOhms - Precisão: $\pm (1.0\%+3D)$ - Resolução 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Frequência: - Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz - Precisão: $\pm (0.3\%+3D)$ - Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz - Sensibilidade de Entrada: 2V RMS - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Diodo - Faixa: Diodo - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo - Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 0,5mA DC, tensão reversa aproximada de 1.5V DC (típica) - Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Continuidade: - Faixa: Buzina - Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 20 Ohms - Resolução: 0,1 Ohm - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Temperatura: - Faixa: -20°C ~ 750°C - Precisão: $\pm (2.0\%+5D)$ - Resolução: 1°C - Tipo de Sensor: Termopar Tipo K Acessórios: - Manual Instruções - Par de Pontas de Prova - Baterias (3V) - Holster de Proteção - Ponta Termopar Tipo K - Bolsa para Transporte.</p>				
<p>Ferramentas para Solda - Kit solda composto por 6 produtos: 1-FERRO DE SOLDAR SC-30 Plus, consumo 25 Watts, ponta de 1mm de diâmetro, temperatura 360°C, certificado INMETRO (obs: obrigatoriamente este pois os outros são mais potentes, porém estragam as peças pelo calor excessivo), 2-SUPORTE FERRO de soldar com esponja, modelo HK-10, 3-SUGADOR DE SOLDA corpo alumínio Azul modelo HK-192, 4-TUBETE DE ESTANHO de solda Soft 1mm fina 25gramas, 5-LUPA aumento 3x com garra, 6-MULTÍMETRO DIGITAL:Auto desligamento (auto power off) após 20 minutos; Botão para iluminação do Display; Display LCD muito legível; Teste de continuidade / diodo; Função HOLD (memória); Indicação de bateria fraca; Indicação de Sobrefaixa: dígito mais significativo, aparece (1) no Display; Contagem máxima do display: 1999; Altitude</p>	3	UN .	R\$ 200,00	R\$ 600,00



<p>de Operação: Até 2000msnm; Tipo de bateria: 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P); Consumo aproximado: 3mA; Dimensões do Instrumento (em mm): 138(A) x 69(L) x 31(P); Peso líquido (sem embalagem e com a bateria): 170g (0,17kg); Segurança / Conformidade: IEC1010 sobretensão e dupla isolamento, CAT III 600V. Acessórios que acompanham o instrumento: Instrumento HM-2010; Pontas de Prova (um par); Bateria de 9V; Termopar tipo K com cabo de conexão; Manual de Instruções em português.</p>				
<p>Micro Retifica - Micro Retífica com as seguintes especificações mínimas: Ferramenta rotativa, potência: 175 Watts, capacidade do Mandril: 0,8mm à 3,2mm Peso aprox. da Microrretífica: 0,53kg 5000 - 35000rpm, rolamento de esferas, Tensão:110V/220V. Acompanha acoplamentos: 1 Eixo flexível 255, 1 Guia de Corte Multiuso 565, 1 Empunhadadeira Auxiliar. Acompanha acessórios: 01 Escariador para gravação 109, 01 Fresa de Alta Velocidade 191, 04 Discos de corte 420, 03 Discos de cortes reforçados com fibra de vidro 426, 01 Broca Cortadora (multiuso) 561, 01 Rebolo de Óxido de Alumínio para desbaste 541, 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio 8193, 01 Ponta Montada de Carbureto de Silício 84922, 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio 932, 01 Escova de Cerda 403,01 Escova de aço de carbono 428, 01 Suporte para tubo de Lixa 407, 04 Tubos de Lixa 408, 04 Tubos de Lixa 432, 02 Tubos de Lixa 445, 02 Discos de Lixa 411, 02 Disco de Lixa 412, 02 Disco de Lixa 413, 01 Broca 3,2mm (1/8") 150, 01 Haste adaptadora 402, 01 Pinça 3/32" 2,4mm 481, 01 Maleta.</p>	1	UN .	R\$ 532,55	R\$ 532,55
<p>Placa - Placa com as seguintes especificações mínimas: - Processador diversas interfaces de entrada e saída como um slot mini-PCI Express, porta Ethernet de 100 Mb, slot microSD, porta USB host e porta USB cliente. - Certificação Arduino, ou seja, compatibilidade com ampla variedade de blindagens Arduino Uno R3. - Memória DDR3 de 256 MB, SRAM embarcada de 512 KB, NOR Flash de 8 MB e EEPROM padrão de 8 KB on-board, além de suporte para placa MicroSD com até 32 GB. - Programável via ambiente de desenvolvimento integrado Arduino que é compatível com os sistemas operacionais host Microsoft Windows, Mac OS e Linux (suporte para a versão para Linux do Yocto 1.4 Poky.). Especificações Processador: 400MHz, 32-bit - Cache: 16 KBytes on-die L1. - Fácil de programar: Single thread, single core, constant</p>	5	UN .	R\$ 601,30	R\$ 3.006,50



speed. - Real Time Clock (RTC) integrado. - 256MB DDR3 DRAM. - Rede: 10/100M Ethernet. - USB 2.0 Host connector. - USB 2.0 Client connector. - Memória Flash: 8MB. - JTAG padrão 10-pinos para debugging. - Suporta I2C, SPI, UART e ICSP. Referência: Intel Galileo Gen 2 Quark™ SoC X1000.				
Módulo - Módulo: Processador de 500MHz de 22nm com CPU dual-core e MCU 100MHz, Wi-Fi dual-band (2.4 e 5GHz) integrado a/b/g/n, Conector para antena externa (Wifi), Bluetooth LE 4.0 integrado, Memória: 1GB LPDDR3, Armazenamento: 4GB eMMC, Suporte a Yocto Linux, Python, Node.js e Wolfram, Portas USB: 1 (2.0), Portas Seriais: 2, Interfaces: I2C, SPI, I2S (áudio), SD Card, Tensão de entrada: 3.3 - 4.5V, Dimensões: 35.5 x 25 x 3.9 mm. Referência: Intel® Edison Atom™ SoC (System-on-a-chip).	5	UN .	R\$ 596,63	R\$ 2.983,15
Óculos Realidade Virtual - OCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 Par de lentes de elevado grau de pureza em vidro óptico • Imãs de cerâmica • Elástico de alta resistência • 2 Pares de tiras de velcro • Papelão recortado pré-montado	10	UN .	R\$ 40,46	R\$ 404,60
3D Cloner DH Comunicação via USB Conectividade Wi-Fi Sistema operacional Windows, Apple e Linux Kit de suprimentos	1	UN .	12.128,85	12.128,85
Raspberry Pi 3 – Model B Conteúdo: Dimensões: 85mm x 56mm x 17mm; Processador Broadcom 900MHz BCM2836; ARMv7 Quad Core Soc; GPU Broadcom VideoCore IV;1GB de RAM; 4x Porta USB com saída máxima de 1.2ª; Barramento de 40 pinos para acesso ao GPIO;saída de Audio/Video no conector de 4 polos 3.5mm, HDMI ou Raw LCD (DSI); Armazenamento: MicroSD;Conector Ethernet RJ45 10/100 Periféricos de baixo nível: 27x GPIO; UART; Bus I2C; Bus SPI com dois chip selects; +3,3V; 5V;GND; Requerimentos de alimentação:5V @ 600mA via Micro USB ou barramento GPIO Suporte a Windows 10lot, Debian GNU/Linux, Fedora, Arch Linux, RISC OS e mais!	10	UN .	376,60	3.766,00
Kit Arduino iniciante BlackBoard V1.0 Conteúdo do Kit: 01xCD com o manual completo de 90 paginas em português + drivers + programas. 01 x Protoboard 840 01 x Cabo USB AB ou Cabo USB- Micro B 01 x Sensor de temperatura LM35 (possibilita a	10	UN .	221,20	2.112,00



aferição da temperatura real em graus Celsius) 01 x Sensor de Luminosidade (LDR 5mm) 01 x Potenciômetro 10K 01 x Barra Gráfica de LEDs 01 x Display de 7 segmentos 01 x Circuito integrado 4511 01 x LED RGB 04 x Chave Momentânea (PushButton) 05 x LEDs Amarelos 05 x LEDs Verdes 05 x LEDs Vermelhos 01 x LED alto brilho 15 x Resistores 300 05 x Resistores 10K 01 x Buzzer 01 x Display de LCD 16x2 com backlight (com conector já soldado) 20 x fios Jumper Premium M/M de 20cm 10 x fios Jumper Premium M/M de 10cm 01 x caixa organizadora RC-Black				
Lego Educacional Kit Robótica Lego Mindstorms Ev3 31313	4	UN .	2.592,00	10.368,00
Drones 01 Aeronave 01 Rádio controle 02 Pares de hélices 01 Gimbal (estabilizador de câmera) 01 Câmera 4K 01 Bateria de voo inteligente 01 Carregador de bateria 01 cabo de força 01 Cartão Micro – SD de 16 GB 01 Cabo Micro-USB Ferramentas	2	UN .	7.102,27	14.204,54
Bancada Núcleo de Pesquisa: Bancada para informática 1,95 x 1,20	5	UN .	1.319,47	6.597,35
Bancada Laboratório de Treinamento: Bancada para informática 2,30 x 171.5	5	UN .	1.319,47	6.597,35
Bancada Laboratório de Tecnologias Abertas: Bancada central para 10 estações de trabalho 4,70 x 1,20	1	UN .	3.445,89	3.445,89
Balcão Equipamentos Tecnologias Abertas: Balcão 2 portas 0,70 x 0,85 x 0,60	3	UN .	794,00	2.382,00
Nichos para equipamentos 0,50 x 1,45 x 0,40	3	UN .	369,40	1.108,20



Cadeiras Núcleo de Pesquisa: Cadeiras que atendam à NR- 17, com 7 níveis de ajuste e rodízio com amortecedor para superfícies rígidas.	22	UN .	607,00	13.354,00
Cadeiras laboratório de treinamento sem ajuste e sem rodízio.	20	UN .	200,00	4.000,00
Banquetas para Laboratório de Tecnologias Abertas: Banquetas que atendam à NR-17, 440 x 893	10	UN .	510,00	5.100,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 350.000,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização quanto ao cumprimento deste Termo, será exercida por, funcionários designados por portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/01/2018
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
- Responsável pela elaboração do Termo de Referencia: Silvana F. Flores

14 – VISTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

15 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, ___/___/2018

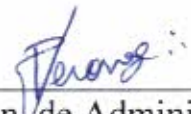




Sec. Mun. de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Inácio Pereira



Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Sec. Mun. de Administração
Pedrinho Veroneze

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I –

Lei Municipal nº 4.447/2016 Art 1º, alterada pela Lei Municipal nº 4.453/2017 Art 1º
R\$ 119,66 (cento e dezenove reais sessenta e seis centavos).



EdukaMaker

Especificações	Quantia	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Computador Desktop - Processador com 4 núcleos e 4 threads com 3.5GHz sem overclock ativado e 6MB de cache. Monitor LED 19,5"; Wifi integrado; 4 GB Memória, DDR3; 1TB Disco Rígido; DVD-RW; Teclado ABNT2; USB 3.0; Mouse; Caixa de som USB com entrada para fone de ouvido; Linux Instalado (base Debian) Obs.: Debian, Ubuntu ou equivalentes; Compatível com distribuições Debian	42	UN .	R\$1.922,20	R\$80.732,86
Servidor em Rack - Processador E5-2620 v3 2.4GHz, 15M Cache, 8.00GT/s QPI, Turbo, HT, 6C/12T (85W) Max Mem 1866MHz Windows Server 2012 R2, Standard Ed, Com Instalação de Fábrica, Sem Mídia, 2 Sockets, 2 VMs, sem CALs Memória de 16GB RDIMM, 2133MT/s, DR, x4, BCC 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive Garantia de peças 12 meses Chassis para até 8 Hot plug Hard Drives de 3,5"	4	UN .	R\$15.685,00	R\$62.740,00
Smrt TV - 4K Ultra HD LED 3D 55" com WebOs 2.0; ColorPrime, Smart Magic e Wi-Fi - 55UF9500	2	UN .	R\$4.207,50	R\$8.415,00
Câmera para Smart TV Câmera Skype para Smart TV - AN-VC500	1	UN .	R\$251,86	R\$251,86
Projetor Multimídia - Luminosidade 3500 Lúmens Tecnologia DLP Sistema em Cores NTSC PAL SECAM Resolução máxima 1600 x 1200 Pixels Taxa de contraste 3000:1 Com HDTV	2	UN .	R\$2.627,33	R\$5.254,66
Computador de Alta performance: 3,5GHz 6 Core cache L3 de 12MB, 16GB de Memória Ram ECC DDR3 de 1866MHz, Dois processadores gráficos com 3GB de VRAM GDDR5 cada, 1526 processadores de fluxo, Bus de memória de 384 bits, 240GB/s de largura de	1	UN .	R\$17.500,00	R\$17.500,00



EdukaMaker

Automática. - Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. -
 Data Hold. - Abertura da Garra: 40mm. - Diâmetro
 Máximo do Condutor: 40mm. - Ambiente de
 Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. - Ambiente de
 Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80% (sem
 bateria). - Grau de Poluição: 2. - Alimentação: Duas
 baterias de 3V (CR2032). - Conformidade: IEC1010 -
 Categoria II - 600V. - Dimensões: 190(A) x 69(L) x
 23(P)mm. - Peso: Aprox. 180g (incluindo bateria).
 Tensão DC: - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V - Precisão:
 $\pm (0.8\%+4D)$ - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV
 - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de
 Sobrecarga: 400V DC / AC RMS Corrente DC: - Faixas:
 400A, 1000^a - Precisão: $\pm (2.0\%+5D)$ - Resolução:
 100mA, 1^a - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC
 RMS Tensão AC: - Faixas: 4V, 40V, 400V - Precisão: \pm
 $(1.2\%+5D)$ para 40Hz ~ 400Hz; $\pm (2.0\%+5D)$ para 40Hz
 ~ 1kHz - Resolução: 1mV, 10mV, 100mV - Reposta em
 Frequência: 40Hz ~ 400Hz para faixa 4V; 40Hz ~ 1kHz
 para outras faixas - Fator de Crista: < 2 - Impedância
 de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga:
 400V DC / AC RMS Corrente AC: - Faixas: 400A, 1000^a
 - Precisão: $\pm (2.0\%+5D)$ - Resolução: 100mA, 1^a -
 Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz - Fator de
 Crista: < 2 - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC
 RMS Resistência: - Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4
 MOhms - Precisão: $\pm (1.0\%+3D)$ - Resolução 0,1, 1, 10,
 100, 1 kOhms - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V
 (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS
 Frequência: - Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz,
 100kHz - Precisão: $\pm (0.3\%+3D)$ - Resolução: 1mHz,
 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz - Sensibilidade de
 Entrada: 2V RMS - Proteção de Sobrecarga: 250V DC /
 AC RMS Diodo - Faixa: Diodo - Descrição: Display
 mostra a queda de tensão aproximada do diodo -
 Condição de Teste: Corrente direta aproximada de
 0,5mA DC, tensão reversa aproximada de 1.5V DC
 (típica) - Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS
 Continuidade: - Faixa: Buzina - Descrição: A buzina
 toca se a resistência for menor que aprox. 20 Ohms -
 Resolução: 0,1 Ohm - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V
 (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS
 Temperatura: - Faixa: -20°C ~ 750°C - Precisão: \pm
 $(2.0\%+5D)$ - Resolução: 1°C - Tipo de Sensor:
 Termopar Tipo K Acessórios: - Manual Instruções - Par
 de Pontas de Prova - Baterias (3V) - Holster de



EdukaMaker

<p>Montada de Carbureto de Silício 84922, 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio 932, 01 Escova de Cerda 403, 01 Escova de aço de carbono 428, 01 Suporte para tubo de Lixa 407, 04 Tubos de Lixa 408, 04 Tubos de Lixa 432, 02 Tubos de Lixa 445, 02 Discos de Lixa 411, 02 Disco de Lixa 412, 02 Disco de Lixa 413, 01 Broca 3,2mm (1/8") 150, 01 Haste adaptadora 402, 01 Pinça 3/32" 2,4mm 481, 01 Maleta.</p>				
<p>Placa - Placa com as seguintes especificações mínimas: - Processador diversas interfaces de entrada e saída como um slot mini-PCI Express, porta Ethernet de 100 Mb, slot microSD, porta USB host e porta USB cliente. - Certificação Arduino, ou seja, compatibilidade com ampla variedade de blindagens Arduino Uno R3. - Memória DDR3 de 256 MB, SRAM embarcada de 512 KB, NOR Flash de 8 MB e EEPROM padrão de 8 KB on-board, além de suporte para placa MicroSD com até 32 GB. - Programável via ambiente de desenvolvimento integrado Arduino que é compatível com os sistemas operacionais host Microsoft Windows, Mac OS e Linux (suporte para a versão para Linux do Yocto 1.4 Poky.). Especificações Processador: 400MHz, 32-bit - Cache: 16 KBytes on-die L1. - Fácil de programar: Single thread, single core, constant speed. - Real Time Clock (RTC) integrado. - 256MB DDR3 DRAM. - Rede: 10/100M Ethernet. - USB 2.0 Host connector. - USB 2.0 Client connector. - Memória Flash: 8MB. - JTAG padrão 10-pinos para debugging. - Suporta I2C, SPI, UART e ICSP. Referência: Intel Galileo Gen 2 Quark™ SoC X1000.</p>	5	UN .	R\$489,00	R\$2.445,00
<p>Módulo - Módulo: Processador de 500MHz de 22nm com CPU dual-core e MCU 100MHz, Wi-Fi dual-band (2.4 e 5GHz) integrado a/b/g/n, Conector para antena externa (Wifi), Bluetooth LE 4.0 integrado, Memória: 1GB LPDDR3, Armazenamento: 4GB eMMC, Suporte a Yocto Linux, Python, Node.js e Wolfram, Portas USB: 1 (2.0), Portas Seriais: 2, Interfaces: I2C, SPI, I2S (áudio), SD Card, Tensão de entrada: 3.3 - 4.5V, Dimensões: 35.5 x 25 x 3.9 mm. Referência: Intel® Edison Atom™ SoC (System-on-a-chip).</p>	5	UN .	R\$468,00	R\$2.340,00
<p>Óculos Realidade Virtual - OCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 Par de lentes de elevado grau de pureza em vidro</p>	10	UN .	39,19	391,95



EdukaMaker

05 x Resistores 10K 01 x Buzzer 01 x Display de LCD 16x2 com backlight (com conector já soldado) 20 x fios Jumper Premium M/M de 20cm 10 x fios Jumper Premium M/M de 10cm 01 x caixa organizadora RC-Black				
Lego Educacional Kit Robótica Lego Mindstorms Ev3 31313	4	UN .	RS1.999,00	RS7.996,00
Drones 01 Aeronave 01 Rádio controle 02 Pares de hélices 01 Gimbal (estabilizador de câmera) 01 Câmera 4K 01 Bateria de voo inteligente 01 Carregador de bateria 01 cabo de força 01 Cartão Micro – SD de 16 GB 01 Cabo Micro-USB Ferramentas	2	UN .	RS4.850,75	RS9.701,50
Bancada Núcleo de Pesquisa: Bancada para informática 1,95 x 1,20	5	UN .	RS979,00	RS4895,00
Bancada Laboratório de Treinamento: Bancada para informática 2,30 x 171.5	5	UN .	RS979,00	RS4895,00
Bancada Laboratório de Tecnologias Abertas: Bancada central para 10 estações de trabalho 4,70 x 1,20	1	UN .	RS2800,15	RS2800,15
Balcão Equipamentos Tecnologias Abertas: Balcão 2 portas 0,70 x 0,85 x 0,60	3	UN .	RS399,00	RS1.197,00
Nichos para equipamentos 0,50 x 1,45 x 0,40	3	UN .	RS260,50	RS781,50
Cadeiras Núcleo de Pesquisa: Cadeiras que atendam à NR- 17, com 7 níveis de ajuste e rodízio com amortecedor para superfícies rígidas.	22	UN .	RS567,20	RS12.487,20
Cadeiras laboratório de treinamento sem ajuste e sem rodízio.	20	UN .	RS184,00	RS3.680,00

CR 824593/2015

SICONV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRÓTON: 81034/2015

PROCESSO: 01200.00.4061/2015-47

CONVÊNIO Nº ~~26/2015~~ QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
 POR INTERMÉDIO DO
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A
 FUNDAÇÃO CENTRO DE
 CIÊNCIAS E O MUNICÍPIO DE
 FRANCISCO BELTRÃO/PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 03.132.745/0001-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social EDWARD MADUREIRA BRASIL, CPF nº 288.468.771-87 e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**, inscrita sob o CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Paraná/PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu VICE-PREFEITO EDUARDO AUGUSTO SCIREA, CPF nº 503.659.409-68, resolvem celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, sob o nº 824593, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2014, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 01200.00-061/2015-47 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto apoio ao projeto de "Implantação do Centro Vocacional Tecnológico, Núcleo de Tecnologias Abertas de Francisco Beltrão – CVT-NUTAB", conforme detalhado no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado no SICONV e o Termo de Referência propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva dos seguintes documentos pelo CONVENENTE e à respectiva aprovação pelo setor técnico do CONCEDENTE:

I - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 2º, XXVI, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e

II - outra(s) condição(ões) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho.

Subcláusula Primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o documento referido no inciso I do caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do presente Termo, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Subcláusula Segunda. O termo de referência será apreciado pelo CONCEDENTE e, se aprovado(s), ensejará a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula Terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, estabelecendo prazo para saneamento.

Subcláusula Quarta. Caso o documento indicado no inciso I do caput desta cláusula não seja entregue ou receba parecer contrário à sua aprovação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 37, § 6º, e 43, XVIII, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Quinta. Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, é facultada a liberação do montante correspondente ao custo do serviço.

Subcláusula Sexta. Na hipótese do inciso II do caput desta cláusula, aplica-se o art. 40 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, de forma que o CONVENENTE terá 6 (seis) meses de prazo para cumprimento da condição, e desde que feitas as adequações no Plano de Trabalho e apresentadas as justificativas, poderá o prazo inicialmente concedido ser prorrogado, nos termos de ato regulamentar da autoridade máxima do CONCEDENTE, por uma única vez, de igual período, devendo o Convênio ser extinto no caso do não cumprimento da condição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, e no

art. 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e

f) notificar o CONCEDENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c § 11 do art. 72 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

II - DO CONVENIENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

h) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

i) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

j) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem



refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

- l) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- m) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- n) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- o) facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- p) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- q) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- r) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- s) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- t) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no que for aplicável;
- w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

y) comprometer-se a realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011. nos casos em que a execução do objeto, conforme previsão no Plano de Trabalho, envolver parceria; e

z) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “*de ofício*” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº n.º 13.080, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - 2/1/2015, Página 1, UG 240118, assegurado pelas Notas de Empenho nº 2015NE800144 e 2015NE800146 ambas datadas de 15 de dezembro de 2015, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 19.571.2021.20UQ.0001, PTRES 99699, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 33.40.41 e 44.40.41.

II. R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, de que trata o Art. 72 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (LDO), estão consignados no Art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio.



Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. O valor da contrapartida em bens ou serviços será aferido segundo as premissas e metodologia de cálculo definidas no Termo de Referência e deverá ser compatível com os preços praticados no mercado para produtos ou serviços análogos.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENIENTE serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENIENTE em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A liberação da primeira parcela dos recursos do CONCEDENTE somente será realizada após o cumprimento da condição suspensiva constante neste instrumento.

Subcláusula Segunda. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Terceira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENIENTE:

- I. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- II. atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56, 62, 63 e 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e
- III. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Quarta. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

- I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
- II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e
- III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENIENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do CONCEDENTE, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

Subcláusula Sétima. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV. alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do CONCEDENTE;
- V. pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.
- IX. transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio; e
- XI. celebrar contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no SICONV e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos casos previstos no inciso II do § 2º do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011, mediante anuência prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:





- I. a destinação do recurso;
- II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V. a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quarta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os respectivos originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.

Subcláusula Quinta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do instrumento, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e aprovação do termo de referência pelo CONCEDENTE, ressalvado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONS.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo CONVENENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e
- IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

- I. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;
- II. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- III. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 6º, §§ 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e
- IV. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, na forma do art. 5º, § 2º, e arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará no SICONV representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I. a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no SICONV; e
- IV. o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. A fiscalização pelo CONCEDENTE consistirá em:

- I. atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados.

Subcláusula Terceira. A fiscalização pelo CONVENENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a




finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Quarta. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento; e

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do convênio.

Subcláusula Quinta. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e notificará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sexta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas e dará ciência à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Sétima. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas do CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, nos termos dos arts. 6º, §§ 2º e 3º, e 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Subcláusula Nona. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONVENENTE

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

III. as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

IV. as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

V. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do SICONV deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

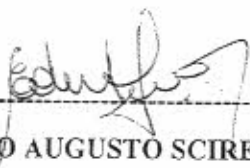
Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 31 de dezembro de 2014



EDWARD MADUREIRA BRASIL



EDUARDO AUGUSTO SCIREA

Eduardo Augusto Scirea
Prefeito em exercício

Testemunhas:

SAUDIMENSOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dantey Dante
CPF: 054.476.784-32



Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Maria Cristina Santos Vasetti	501172/2014-9	15/01/2016
João Luis Callegari Lopes	501957/2014-6	18/01/2016
Niels Olsen Saraiva Câmara	502452/2014-5	18/01/2016
Donato Alexandre Gomes Aranda	502681/2014-4	15/01/2016
Alexandre Salgado Basso	502719/2014-1	18/01/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Apoio Financeiro a Projeto. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: a prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ, vigência 12 (doze) meses a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento-relação abaixo.

Beneficiário	Processo	Data da Firmatura
Simone Caidia Tavares Mafra	501677/2014-3	15/01/2016
André Luiz Marenco dos Santos	501385/2014-6	15/01/2016
Carlton Frederico Duarte da Rocha	501451/2014-7	18/01/2016
Paulo Henrique Cley Carmo	503017/2014-0	15/01/2016
Silvia Stanislauski Gutierrez	501136/2014-0	18/01/2016

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade ao projeto. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento.

Beneficiário	Processo	Ass. Ele. Inicial	Termo de Aceitação	Data do Termo Firmatura
Mário José Davis, Cláudia	502724/2014-4	18/01/2011	10/12/2014	18/01/2016, 17
Thelma Joke Salgueiro Junior	556009/2014-0	18/01/2011	18/01/2011	18/01/2016, 17

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 82/2013

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública 82/2013 LINHA 2: EDUCAÇÃO E ATENÇÃO NUTRICIONAL ARTICULADA. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6387416388824936>

Em 18 de janeiro de 2016,
HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
Presidente do Conselho

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0036.02; Data de Assinatura: 15/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS; CNPJ n.º 06.343.763/0001-11; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 1/2/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 3/4/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0174.01; Data de Assinatura: 15/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SISTEMAS INTEGRÁVEIS TECNOLÓGICO; CNPJ n.º 03.018.444/0001-42; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 04/02/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 05/04/2017.

Processo n.º 777; Espécie: Termo Aditivo n.º 20.15.0035.01; Procedimento licitatório: pregão eletrônico n.º 04/2015; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ n.º 73.887.424/0004-36; O objeto do presente é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) as horas de serviços relativos ao ponto de ginástica laboral, que corresponde a dez horas mensais; Valor total do contrato: R\$ 224.823,52 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); Assinatura em 18/01/2016.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0064.02; Data de Assinatura: 18/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP na qualidade de Secretária Executiva do FNDC, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG; CNPJ n.º 03.483.912/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 08/03/2017; Prazo de Prestação de Contas: 07/05/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0347.02; Data de Assinatura: 18/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; CNPJ n.º 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 04/07/2016; Prazo de Prestação de Contas Final: 2/9/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/cetac/controle.html>, pelo código 00032016011900009

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.12.0036.02; Data de Assinatura: 15/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS; CNPJ n.º 06.343.763/0001-11; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 1/2/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 3/4/2017.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.14.0174.01; Data de Assinatura: 15/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e ASSOCIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE SISTEMAS INTEGRÁVEIS TECNOLÓGICO; CNPJ n.º 03.018.444/0001-42; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 04/02/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 05/04/2017.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.13.0024.01; Data de Assinatura: 18/01/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 09.261.841/0001-16 e Fundação Juazeirense Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do São Francisco - FUNDESF; CNPJ n.º 40.633.554/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 19/02/2017; Prazo de Prestação de Contas: 20/04/2017.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 240104

Processo: 01240-000001/2016 - Objeto: Pagamento referente a serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Dispensa em 18/01/2016. CAROLINA BERTOLOSSI LIMA NAHES, Chefe da Dape. Ratificação em 18/01/2016. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO, Diretor. Valor Global: R\$ 1.682.758,13. CNPJ CONTRATADA: 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

(SIDEC - 18/01/2016) 240104-00001-2016NE800004

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 240104

Processo: 01240-000742/2015 - Objeto: Pagamento referente a serviço de fornecimento de gás natural canalizado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Dispensa em 18/01/2016. CAROLINA BERTOLOSSI LIMA NAHES, Chefe da Dape. Ratificação em 18/01/2016. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO, Diretor. Valor Global: R\$ 17.531,25. CNPJ CONTRATADA: 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDEC - 18/01/2016) 240104-00001-2016NE800004

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 01240-000743/2015 - Objeto: Pagamento referente a serviço de fornecimento de gás natural canalizado. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Dispensa em 18/01/2016. CAROLINA BERTOLOSSI LIMA NAHES, Chefe da Dape. Ratificação em 18/01/2016. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO, Diretor. Valor Global: R\$ 6.767,17. CNPJ CONTRATADA: 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDEC - 18/01/2016) 240104-00001-2016NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 240104

Nº Processo: 01240-000741/2015 - Objeto: Pagamento referente a serviço de fornecimento de água. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. Declaração de Inexigibilidade em 18/01/2016. CAROLINA BERTOLOSSI LIMA NAHES, Chefe da Dape. Ratificação em 18/01/2016. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO, Diretor. Valor Global: R\$ 224.323,31. CNPJ CONTRATADA: 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDEC - 18/01/2016) 240104-00001-2016NE800004

COORDENAÇÃO-GERAL REGIONAL DO NORDESTE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NORDESTE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato nº 15/2012, Processo nº 01202.000.278/2012-13. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, CNPJ: 01.263.896/0021-08. Representante: André Galembeck. Contratado: Mapros Ltda., CNPJ: 08.980.641/0001-61. Representante: Maurício Chaves Fonseca. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 02/12/2016. Data de assinatura: 01/12/2015.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SICONS n.º 818282/2015. Processo: 1200.004547/2015-85. Concedente: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Unidade Gestora: 240118. Gestão: 00001. Conveniente: Município de Trindade do Sul/RS, CNPJ nº 92.399.2.10001-47. Objeto: "Implantação de Infraestrutura para Cidade Digital no Município de Trindade do Sul/RS". Valor Total: R\$ 353.050,00 (Trezenta e cinquenta e três mil e cinquenta reais). Valor de Contrapartida: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Crédito Orçamentário: PTRIS: 90567 e 90584. Fonte de Recursos: 1º 3000. Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.0001/0001 e 01.02. GND: 44.40.41. Nota de Empenho: 2015NE800040 e 2015NE800041. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: Edvard Madureira Brasil - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - CPF nº 288.468.771-87. Conveniente: Luiz da Silva Rosa - Prefeito de Trindade do Sul/RS - CPF nº 197.338.520-15.

Espécie: Convênio SICONS n.º 818290/2015. Processo: 1200.004543/2015-05. Concedente: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Unidade Gestora: 240118. Gestão: 00001. Conveniente: Município de Barral/SP, CNPJ nº 46.181.376/0001-40. Objeto: "Implantação de Novos Espaços de Inclusão Digital no Município de Barral por meio de Telecentros". Valor Total: R\$ 107.802,95 (Cento e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 7.802,95 (Sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos). Crédito Orçamentário: PTRIS: 90567. Fonte de Recursos: 0100. Funcional Programática: 19.126.2025.20V8.0001. PO: 0001. GND: 44.40.41. Nota de Empenho: 2015NE800048. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: Edvard Madureira Brasil - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - CPF nº 288.468.771-87. Conveniente: Deonilda Maria Antunes Marino - Prefeita do Barral/SP - CPF nº 145.639.978-03.

Espécie: Convênio SICONS n.º 821825/2015. Processo: 1300.003095/2015-14. Concedente: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Unidade Gestora: 240118. Gestão: 00001. Conveniente: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP - CNPJ nº 48.031.918/0001-24. Objeto: "Criação de um Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional como espaço de Interseção de Instituição de Pesquisa com a Sociedade". Valor Total: R\$ 2.830.755,50 (Dois milhões, oitocentos e trinta, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 56.615,9 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Crédito Orçamentário: PTRIS: 90615, 90610, 90622 e 90673. Fonte de Recursos: 0100. Funcional Programática: 19.571.201.2010.0001. PO: 0001, 0004, 0005 e 0006. GND: 33.30 e 44.30. Nota de Empenho: 2015NE800099, 2015NE800100, 2015NE800109, 2015NE800130 e 2015NE800131. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: Edvard Madureira Brasil - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - CPF nº 288.468.771-87. Conveniente: Júlio César Durigan - Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) - CPF nº 833.745.238-20.

Espécie: Convênio SICONS n.º 824593/2015. Processo: 1200.004061/2015-47. Concedente: UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Unidade Gestora: 240118. Gestão: 00001. Conveniente: Município de Francisco Beltrão/PR, CNPJ nº 77.816.510/0001-66. Objeto: "Implantação do Centro Vocacional de Tecnologia, Núcleo de Tecnologias Abertas de Francisco Beltrão". Valor Total: R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais). Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Crédito Orçamentário: PTRIS: 99999. Fonte de Recursos: 0100. Funcional Programática: 19.571.2021.2010.0001. PO: 81001471. GND: 33.40 e 44.40. Nota de Empenho: 2015NE800144 e 2015NE800146. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: Edvard Madureira Brasil - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - CPF nº 288.468.771-87. Conveniente: Eduardo Augusto Soares - Vice-Prefeito de Francisco Beltrão/PR, CPF nº 503.659.499-88.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fechar X

Loading Image...



Portal dos Convênios
SICONV

GABRIELE KLIM KRUKOSKI

3

6.51 Sair do Sistema

Página Principal

- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Convênio 824593/2015

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Dados da Condição Concedente](#)

[Programa Conveniente](#)

[Participantes](#)

[Declarações](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2016NS000025
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	SimPublicação	Publicado
Número do Convênio	824593/2015	Número da Proposta	035943/2015
Número Interno do Órgão	00026/2015		
Número do Processo	01200.004061/2015-47		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 77.816.510/0001-66 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO [Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2014, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores

Órgão 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

000029

Justificativa

Com este projeto, busca-se atender os seguintes alinhamentos estratégicos relacionados a tecnologias abertas: Governo Federal: Alinhamento às especificações dos Padrões de Interoperabilidade do Governo Federal – e-PING, desenvolvido pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico - MPOG; Alinhamento às políticas de software livre, organizado pelo Comitê de Implantação de Software Livre – CISL – vinculado ao Comitê Executivo do Governo Eletrônico - MPOG; Alinhamento com a Instrução Normativa 4(IN4), na definição de políticas e diretrizes para a utilização de Software Livre e Código Aberto, na administração pública federal brasileira; Protocolo Brasília "ODF" - Garantir a manutenção e evolução da principal ferramenta de trabalho dos arquivos no padrão ODF, garantindo o crescimento do seu ecossistema. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: Motivados pela missão da SEMDETEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pela diretriz do Governo Federal e pela compreensão de que a região precisa executar uma ação para fomento da formação de mão de obra qualificada, para desenvolvedores e pesquisadores para TI, com suporte de conhecimentos voltados a software livre e tecnologias abertas, em 2015, foi proposta a incorporação de softwares livres no conjunto de softwares utilizados na SEMDETEC, que acabará por influenciar a Administração Pública Municipal como um todo. Pelo entendimento que este projeto em sua essência é socialmente justo, economicamente viável e tecnologicamente sustentável. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (Interveniente): Buscando a nacionalização de competências em Software Livre para o país; Garantir a governança nos projetos internacionais, com a participação nos respectivos corpos técnicos destes projetos; Buscando a redução da dependência do desenvolvimento internacional; Combatendo a evasão de divisas relacionadas a pagamento de royalties e buscando promover o redirecionamento destes recursos para geração de emprego, renda e melhores condições sociais, entende ser fundamental o desenvolvimento deste projeto. Fundação TEXCEL/CITFBE e sua Governança: Tem como diretrizes promover a inovação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico da área de abrangência do município de Francisco Beltrão, promover o uso de tecnologias livres e abertas, praticar gestão efetiva e inovadora e apoiar o empreendedorismo, o que torna estratégico a sua participação neste projeto, no cumprimento das suas diretrizes de desenvolvimento regional. Assim, o CVT-NUTAB irá garantir a governança do projeto com a participação e incorporação dos respectivos corpos técnicos destes projetos, buscando a redução da dependência do desenvolvimento internacional. E combatendo a evasão de divisas relacionadas a pagamento de royalties e buscando promover o redirecionamento destes recursos para geração de emprego, renda e melhores condições sociais, entende ser fundamental o desenvolvimento deste projeto. Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação: Por fim a implantação do CVT-NUTAB está em consonância com o objetivo do Centro Vocacional Tecnológico de se constituir com um ambiente tecnológico municipal e regional, instituído por ações interinstitucional, gerido por uma governança local, composta por espaços de pesquisa e desenvolvimento, espaços de aprendizagem e de comunicação, e acesso à informação, voltados para o fortalecimento dos arranjos produtivos locais que, sob a perspectiva da inclusão social, visa promover a extensão tecnológica.

Objeto do Convênio	Implantação do Centro Vocacional Tecnológico Núcleo de Tecnologias Abertas de Francisco Beltrão – CVT-NUTAB	
Capacidade Técnica e Gerencial	Sim	
Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial		
Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração capacidade técnica gerencial.pdf	09/09/2015	Baixar

OBTV

000030

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0601-7	Conta	0060006218
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	30/03/2016 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	09/09/2015
Data Assinatura	31/12/2015
Convênio publicado no DOU em	19/01/2016
Data Início de Vigência	31/12/2015
Data Término de Vigência Atual	31/12/2018
Data Limite p/ Prestação de Contas	20/01/2019

Valores

R\$ 506.000,00 Valor Global
R\$ 500.000,00 Valor de Repasse
R\$ 6.000,00 Valor da Contrapartida
R\$ 6.000,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2015	R\$ 500.000,00

fechar X

Loading Image...



GABRIELE KLIM KRUKOSKI

3

6,51 Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

Principal Contratos

Declarações

24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Convênio 824593/2015

Dados da PropostaPlano de TrabalhoProjeto Básico/Termo de ReferênciaExercício ConcedenteExercício ConcedentePlano de Aplicação DetalhadoPlano de Aplicação ConsolidadoAnexosPareceres

Tipo Despesa

Filtrar

Historico Plano de Aplicacao Detalhado

Páginas 1,2

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
SERVICO	<u>Seleção de Pesquisadores: Processo selet</u>	33903999	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Aprovado
SERVICO	<u>Treinamento dos Pesquisadores: Desenvolv</u>	33903999	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Aprovado
BEM	<u>Switch gerenciável 24 Portas Gigabit-Eth</u>	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 2.332,00	R\$ 2.332,00	Aprovado
BEM	<u>Módulo: Processador de 500MHz de 22nm co</u>	44905299	Recursos do convênio	un	5.0	R\$ 596,63	R\$ 2.983,15	Aprovado
BEM	<u>Bancada Laboratório de Tecnologias Abert</u>	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 3.445,89	R\$ 3.445,89	Aprovado
SERVICO	<u>Sistematização da metodologia dos cursos</u>	33903999	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	Aprovado
BEM	<u>Storage: 20 Terabytes, 4 Baías frontais,</u>	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 10.716,43	R\$ 10.716,43	Aprovado
BEM	<u>Lego Educacional: Kit Robótica Lego Mind</u>	44905299	Recursos do convênio	un	4.0	R\$ 2.592,00	R\$ 10.368,00	Aprovado

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Kit Arduino Iniciante BlackBoard V1.0: C	44905299	Recursos do convênio	un	10.0	R\$ 211,20	R\$ 2.112,00	Aprovado
BEM	Computador Desktop: Processador com 4 nú	44905299	Recursos do convênio	un	42.0	R\$ 2.358,33	R\$ 99.049,86	Aprovado
BEM	Cadeiras Núcleo de Pesquisa: Cadeiras qu	44905299	Recursos do convênio	un	22.0	R\$ 607,00	R\$ 13.354,00	Aprovado
BEM	Smart TV: 4K Ultra HD LED 3D 55 com WebO	44905299	Recursos do convênio	un	2.0	R\$ 4.736,00	R\$ 9.472,00	Aprovado
BEM	Câmera para Smart TV: Câmera Skype para	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 450,02	R\$ 450,02	Aprovado
BEM	Óculos Realidade Virtual: OCULOS TOTALM	44905299	Recursos do convênio	un	10.0	R\$ 40,46	R\$ 404,60	Aprovado
SERVICO	Desenvolvimento da Metodologia de Repass	33903999	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Aprovado
BEM	Nobreak 8000VA/6400W, 08 tomadas, On-lin	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 11.586,81	R\$ 11.586,81	Aprovado
BEM	Cadeiras Laboratórios de treinamento, se	44905299	Recursos do convênio	un	20.0	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	Aprovado
BEM	Nichos para equipamentos: 0,50x1,45x0,40	44905299	Recursos do convênio	un	3.0	R\$ 369,40	R\$ 1.108,20	Aprovado
BEM	Impressora 3D: 3D Cloner DH Comunicação	44905299	Recursos do convênio	un	1.0	R\$ 12.128,85	R\$ 12.128,85	Aprovado
BEM	Balcão Equipamentos Tecnologias Abertas:	44905299	Recursos do convênio	un	3.0	R\$ 794,00	R\$ 2.382,00	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 506.000,00	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Francisco Beltrão - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/01/2018

Empres

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico				
002 - Departamento de Assessoria Empresarial				
19.573.2331.2010 - Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Tecnologias				
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00611 - E - 01107 - 1006709890102 - MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/UNITAB - CV 8245692015 - 621-8	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00621 - E - 01107 - 1006709890102 - MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/UNITAB - CV 8245692015 - 621-8	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00631 - E - 01107 - 1006709890102 - MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/UNITAB - CV 8245692015 - 621-8	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/01/2018

Fonte de recurso entre: 01107 e 01107



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SIS CONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

035943-2015

OBJETO:

Implantação do Centro Vocacional Tecnológico Núcleo de Tecnologias Abertas de Francisco Beltrão - CVT-NUTAB

JUSTIFICATIVA:

Com este projeto, busca-se atender os seguintes alinhamentos estratégicos relacionados a tecnologias abertas: Governo Federal: Alinhamento às especificações dos Padrões de Interoperabilidade do Governo Federal – e-PING, desenvolvido pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico - MPOG; Alinhamento às políticas de software livre, organizado pelo Comitê de Implantação de Software Livre - CISL, vinculado ao Comitê Executivo do Governo Eletrônico - MPOG; Alinhamento com a Instrução Normativa 41/N4, na definição de políticas e diretrizes para a utilização de Software Livre e Código Aberto, na administração pública federal brasileira; Protocolo Brasília "ODF" - Garantir a manutenção e evolução da principal ferramenta de trabalho dos arquivos no padrão ODF, garantindo o crescimento do seu ecossistema. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: Motivados pela missão da SEMDETEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, pela diretriz do Governo Federal e pela compreensão de que a região precisa executar uma ação para fomento da formação de mão de obra qualificada, para desenvolvedores e pesquisadores para TI, com suporte de conhecimentos voltados a software livre e tecnologias abertas, em 2015, foi proposta a incorporação de softwares livres no conjunto de softwares utilizados na SEMDETEC, que acabará por influenciar a Administração Pública Municipal como um todo. Pelo entendimento que este projeto em sua essência é socialmente justo, economicamente viável e tecnologicamente sustentável. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR (Interveniente): Buscando a nacionalização de competências em Software Livre para o país; Garantir a governança nos projetos internacionais, com a participação nos respectivos corpos técnicos destes projetos; Buscando a redução da dependência do desenvolvimento internacional; Combatendo a evasão de divisas relacionadas a pagamento de royalties e buscando promover o redirecionamento destes recursos para geração de emprego, renda e melhores condições sociais, entende ser fundamental o desenvolvimento deste projeto. Fundação TEXCEL-CITFBI e sua Governança: Tem como diretrizes promover a inovação, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico da área de abrangência do município de Francisco Beltrão, promover o uso de tecnologias livres e abertas, praticar gestão efetiva e inovadora e apoiar o empreendedorismo, o que torna estratégico a sua participação neste projeto, no cumprimento das suas diretrizes de desenvolvimento regional. Assim, o CVT-NUTAB irá garantir a governança do projeto com a participação e incorporação dos respectivos corpos técnicos destes projetos, buscando a redução da dependência do desenvolvimento internacional. E combatendo a evasão de divisas relacionadas a pagamento de royalties e buscando promover o redirecionamento destes recursos para geração de emprego, renda e melhores condições sociais, entende ser fundamental o desenvolvimento deste projeto. Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação: Por fim a implantação do CVT-NUTAB está em consonância com o objetivo do Centro Vocacional Tecnológico de se constituir com um ambiente tecnológico municipal e regional, instituído por ações interinstitucional, gerido por uma governança local, composta por espaços de pesquisa e desenvolvimento, espaços de aprendizagem e de comunicação, e acesso à informação, voltados para o fortalecimento dos arranjos produtivos locais que, sob a perspectiva da inclusão social, visa promover a extensão tecnológica.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 24000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		
CPF DO RESPONSÁVEL: 077.553.817-57	NOME DO RESPONSÁVEL: SAVIO TULIO OSELIERI RAEDER		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SQS 313 BLOCO E APTO 603 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF			CEP DO RESPONSÁVEL: 70382-050

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 77.816.510/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, SEM COMPLEMENTO					
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7565	CEP: 85601030	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635202186
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0601-7	CONTA CORRENTE: 0060006218			
CPF DO RESPONSÁVEL: 020.762.969-21	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER FONTANA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA VEREADOR ROMAULO LAURO WERLANG, 1500 - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 85601020	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000036

VALOR GLOBAL:			RS 506.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			RS 6.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2015		RS 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			RS 6.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2015		
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2018		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 350.000,00
Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017	Valor Global:	RS 506.000,00
UF: PR	Município: 7547 - ENGENHEIRO BELTRAO	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Alicata Amperímetro-voltímetro			
Quantidade: 4.0 un	Valor: RS 1.589,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Balcão Equipamentos Tecnologias Abertas			
Quantidade: 3.0 un	Valor: RS 2.382,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Bancada Laboratório de Tecnologias Abertas			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 3.445,89	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Bancada Laboratório de Treinamento			
Quantidade: 5.0 un	Valor: RS 6.597,35	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Bancada Núcleo de Pesquisa			
Quantidade: 5.0 un	Valor: RS 6.597,35	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Banquetas para Laboratório de Tecnologias Abertas			
Quantidade: 10.0 un	Valor: RS 5.100,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Cadeiras Laboratórios de treinamento			
Quantidade: 20.0 un	Valor: RS 4.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Cadeiras Núcleo de Pesquisa			
Quantidade: 22.0 un	Valor: RS 13.354,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Câmera para Smart TV			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 450,02	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: Computador alta performance			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 20.089,73	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017

Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: Computador desktop			
Quantidade: 42.0 un	Valor: R\$ 99.049,86	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: Drone			
Quantidade: 2.0 un	Valor: R\$ 14.204,54	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: Impressora 3D			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 12.128,85	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: Kit arduino			
Quantidade: 10.0 un	Valor: R\$ 2.112,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: Kit solda			
Quantidade: 3.0 un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: Lego Educacional			
Quantidade: 4.0 un	Valor: R\$ 10.368,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: Micro retífica			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 532,55	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: Módulo			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 2.983,15	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: Monitor			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 3.592,33	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: Nichos para equipamentos			
Quantidade: 3.0 un	Valor: R\$ 1.108,20	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: Nobreak			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.586,81	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 22			
Especificação: Notebook			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.132,20	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017

Etapa/Fase nº: 23			
Especificação: Óculos Realidade Virtual			
Quantidade: 10.0 un	Valor: R\$ 404,60	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 24			
Especificação: Placa			
Quantidade: 5.0 un	Valor: R\$ 3.006,50	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 25			
Especificação: Projetor Multimídia			
Quantidade: 2.0 un	Valor: R\$ 8.110,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 26			
Especificação: Rack			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.942,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 27			
Especificação: Raspeberry			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 3.766,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 28			
Especificação: Servidor em rack			
Quantidade: 4.0 un	Valor: R\$ 76.246,64	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 29			
Especificação: Smart TV			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 9.472,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 30			
Especificação: Storage			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 10.716,43	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 31			
Especificação: Switch			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.332,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017

Meta nº: 2

Especificação: Contração de Empresa de Consultoria e Treinamento em Tecnologia da Informação para desenvolvimento/pesquisa de projetos com base em ambientes e tecnologias livres e abertas para Implantação e acompanhamento das atividades do CVT-NUTAB			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 156.000,00
Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017	Valor Global:	R\$ 506.000,00
UF: PR	Município: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1-Implatação e Operação do CVT-NUTAB: Elaboração de conteúdo para Workshops na cidade, para apresentação nas Universidades, para atração de alunos para participação no treinamento para o processo seletivo; Elaboração de conteúdos que deverão ser ministrados para processo seletivo, dentro das dependências do CVT-NUTAB, para alunos das IE's que se envolverem com as iniciativas de pesquisa; Alinhar conhecimentos necessários a serem considerados para a execução de pesquisa vinculada as linhas de pesquisa propostas para as áreas de concentração. Conhecimentos estes descritos em artigos			

seja apresentada aos alunos a iniciativa do CVT-NUTAB; Modelo para descrição de proposta para pesquisa.

Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 16.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2-Seleção de Pesquisadores: Processo seletivo para escolha dos pesquisadores que atuarão na implantação do CVT-NUTAB, assim como a relação dos selecionados.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 12.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3-Treinamento dos Pesquisadores: Desenvolvimento dos treinamentos dos pesquisadores			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 15.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 4-Desenvolvimento do Plano: Plano de Atuação do CVT-NUTAB em eventos de Software Livre e Tecnologias Abertas, levando em consideração as pesquisas correntes; Artigo em revista técnica, para apresentar a iniciativa do CVT-NUTAB.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 20.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5-Desenvolvimento da Metodologia de Repasse e preparação dos Estagiários: Acompanhamento e validação das pesquisas, com proposição de plano de transferência de tecnologia para empresas e preparação dos estagiários para desenvolvimento dos cursos para comunidade, fase 01.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 36.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 6-Programa de Bolsas: Proposição de programa de bolsa de pesquisa, em escala evolutiva, para incentivo ao aprimoramento do conhecimento dos pesquisadores envolvidos na Proposição de programa de bolsa de pesquisa, em escala evolutiva, para incentivo ao aprimoramento do conhecimento dos pesquisadores envolvidos no CVT-NUTAB.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 15.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 7-Monitoramento dos Cursos e replicação da segunda fase: Acompanhamento e validação das pesquisas, com plano de transferência de tecnologia para empresas e preparação dos estagiários para desenvolvimento dos cursos para comunidade, fase 02.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 20.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 8-Sistematização da metodologia dos cursos a serem replicados pelo CVT-NUTAB: Elaboração de conteúdos que deverão ser ministrados para formação de mão de obra na região de abrangência do CVT-NUTAB. A primeira turma deste processo terá os conteúdos ministrados pelo representante da contratada em conjunto com os pesquisadores do CVT-NUTAB. As turmas seguintes serão aplicadas exclusivamente pelos pesquisadores, que passarão a atuar paralelamente como multiplicadores do conhecimento adquirido, estagiários da interveniente.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: RS 22.000,00	Início Previsto: 31/12/2015	Término Previsto: 31/12/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2015
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 350.000,00	
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos		
META N°: 2	VALOR DA META: R\$ 150.000,00	
DESCRIÇÃO: Contração de Empresa de Consultoria e Treinamento em Tecnologia da Informação para desenvolvimento/pesquisa de projetos com base em ambientes e tecnologias livres e abertas para Implantação e acompanhamento das atividades do CVT-NUTAB		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500.000,00	PARCELA N°: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2015
META N°: 2	VALOR DA META: R\$ 6.000,00	
DESCRIÇÃO: Contração de Empresa de Consultoria e Treinamento em Tecnologia da Informação para desenvolvimento/pesquisa de projetos com base em ambientes e tecnologias livres e abertas para Implantação e acompanhamento das atividades do CVT-NUTAB		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 6.000,00	PARCELA N°: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Servidor em Rack: Processador E5-2620 v3 2.4GHz. 15M Cache, 8.00GT/s QPI Turbo. IT, 6C 12T (85W) Max Mem 1866MHZ Windows Server 2012 R2. Standard Ed, Com Instalação de Fábrica. Sem Midia, 2 Sockets, 2 VMs, sem CALs Memória de 16GB RDIMM. 2133MT/s, DR, x4, BCC 2TB, 7.2K, RPM, SATA. 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive Garantia de peças 12 meses Chassis para até 8 Hot plug Hard Drives de 3,5				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19.061,66	V.TOTAL: R\$ 76.246,64	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Notebook de alta performance: Tela de 13,3 Polegadas com resolução de 1440 x 900. 128Gb de armazenamento em flash com PELE. Processador de 2,7GHz e 3MB de Cache L3 compartilhada. 4Gb de memória LPDDR3 1600MHz integrada. bateria de autonomia de 12 horas de navegação wireless. carregador 45W, saída Thunderbolt e tecnologia Bluetooth 4.0				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11.132,20	V.TOTAL: R\$ 11.132,20	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Projetor Multimídia: Luminosidade 3500 Lúmens Tecnologia DLP Sistema em Cores NTSC PAL SECAM Resolução máxima 1600 x 1200 Pixels Taxa de contraste 3000:1 Com HDTV				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.055,00	V.TOTAL: R\$ 8.110,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Drone: 01 Aeronave 01 Rádio controle 02 Pares de hélices 01 Gimbal (estabilizador de câmera) 01 Câmera 4k 01 Bateria de voo inteligente 01 Carregador de bateria 01 Cabo de força 01 Cartão Micro-SD de 16GB 01 Cabo Micro-USB Ferramentas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.102,27	V.TOTAL: R\$ 14.204,54	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alicete Voltímetro Amperímetro Digital com as seguintes especificações mínimas: 400/1000V (True RMS). Aplicações: - Instrumento digital portátil ultra-fino com holster protetor e leitura True RMS, de acordo com a categoria II 600V de segurança, LCD de 3 3/4 dígitos, congelamento de leitura e desligamento automático. - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, temperatura, frequência e testes de diodo e continuidade. Características: - Display: LCD 4000 Contagens (9999 contagens para frequência). - Taxa de Amostragem: 3 vezes /s. - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa. - Indicação de Sobrefaixa: OL ou - OL é mostrado. - Indicação de Bateria Fraca. - True RMS AC. - Mudança de Faixa: Automática. - Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. - Data Hold. - Abertura da Garra: 40mm. - Diâmetro Máximo do Condutor: 40mm. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH 80%. - Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH 80% (sem bateria). - Grau de Poluição: 2. - Alimentação: Duas baterias de 3V (CR2032). - Conformidade: IEC1010 - Categoria II - 600V. - Dimensões: 190(A) x 69(L) x 23(P)mm. - Peso: Aprox. 180g (incluindo bateria). Tensão DC: - Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V - Precisão: + (0.8%+4D) - Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga: 400V DC / AC RMS Corrente DC: - Faixas: 400A, 1000^a - Precisão: + (2.0%+5D) - Resolução: 100mA, 1^a - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC RMS Tensão AC: - Faixas: 4V, 40V, 400V - Precisão: ± (1.2%+5D) para 40Hz ~ 400Hz; + (2.0%+5D) para 40Hz ~ 1kHz - Resolução: 1mV, 10mV, 100mV - Reposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz para faixa 4V; 40Hz ~ 1kHz para outras faixas - Fator de Crista: 2 - Impedância de Entrada: 10 MOhms - Proteção de Sobrecarga: 400V DC / AC RMS Corrente AC: - Faixas: 400A, 1000^a - Precisão: ± (2.0%+5D) - Resolução: 100mA, 1^a - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 400Hz - Fator de Crista: 2 - Proteção de Sobrecarga: 1000A DC / AC RMS Resistência: - Faixas: 400, 4k, 40k, 400k, 4 MOhms - Precisão: ± (1.0%+3D) - Resolução 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Frequência: - Faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz - Precisão: ± (0.3%+3D) - Resolução: 1mHz, 10mHz, 100mHz, 1Hz, 10Hz - Sensibilidade de Entrada: 2V RMS - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Diodo - Faixa: Diodo - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo - Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 0,5mA DC, tensão reversa aproximada de 1.5V DC (típica) - Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Continuidade: - Faixa: Buzina - Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 20 Ohms - Resolução: 0,1 Ohm - Tensão de Circuito Aberto: 0,4V (aprox.) - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Temperatura: - Faixa: -20°C ~ 750°C - Precisão: ± (2.0%+5D) - Resolução: 1°C - Tipo de Sensor: Termopar Tipo K Acessórios: - Manual Instruções - Par de Pontas de Prova - Baterias (3V) - Holster de Proteção - Ponta Termopar Tipo K - Bolsa para Transporte.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	RS 397,25	V.TOTAL:	RS 1.589,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implatação e Operação do CVT-NUTAB; Elaboração de conteúdo para Workshops na cidade, para apresentação nas Universidades, para atração de alunos para participação no treinamento para o processo seletivo; Elaboração de conteúdos que deverão ser ministrados para processo seletivo, dentro das dependências do CVT-NUTAB, para alunos das IE's que se envolverem com as iniciativas de pesquisa; Alinhar conhecimentos necessários a serem considerados para a execução de pesquisa vinculada as linhas de pesquisa propostas para as áreas de concentração. Conhecimentos estes descritos em artigos científicos e passíveis de publicação; Carta convite a ser utilizada para as instituições da região, para que seja apresentada aos alunos a iniciativa do CVT-NUTAB; Modelo para descrição de proposta para pesquisa.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 16.000,00	V.TOTAL: RS 16.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit solda composto por 6 produtos: 1-FERRO DE SOLDAR SC-30 Plus, consumo 25 Watts, ponta de 1mm de diâmetro, temperatura 360°C, certificado INMETRO (obs: obrigatoriamente este pois os outros são mais potentes, porém estragam as peças pelo calor excessivo), 2-SUPORTE FERRO de soldar com esponja, modelo HK-10. 3-SUGADOR DE SOLDA corpo alumínio Azul modelo HK-192, 4-TUBETE DE ESTANHO de solda Soft 1mm fina 25gramas, 5-LUPA aumento 3x com garra, 6-MULTÍMETRO DIGITAL: Auto desligamento (auto power off) após 20 minutos; Botão para Iluminação do Display; Display LCD muito legível; Teste de continuidade / diodo; Função HOLD (memória); Indicação de bateria fraca; Indicação de Sobrefaixa: dígito mais significativo, aparece (1) no Display; Contagem máxima do display: 1999; Altitude de Operação: Até 2000msnm; Tipo de bateria: 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P); Consumo aproximado: 3mA; Dimensões do Instrumento (em mm): 138(A) x 69(L) x 31(P); Peso líquido (sem embalagem e com a bateria): 170g (0,17kg); Segurança / Conformidade: IEC1010 sobretensão e dupla isolamento, CAT III 600V. Acessórios que acompanham o instrumento: Instrumento HM-2010; Pontas de Prova (um par); Bateria de 9V; Termopar tipo K com cabo de conexão; Manual de Instruções em português.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	RS 200,00	V.TOTAL: RS 600,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Micro Retífica com as seguintes especificações mínimas: Ferramenta rotativa, potência: 175 Watts, capacidade do Mandril: 0,8mm à 3,2mm Peso aprox. da Microrretífica: 0,53kg 5000 - 35000rpm, rolamento de esferas, Tensão:110V/220V. Acompanha acoplamentos: 1 Eixo flexível 255, 1 Guia de Corte Multiuso 565, 1 Empunhadreira Auxiliar. Acompanha acessórios: 01 Escariador para gravação 109, 01 Fresa de Alta Velocidade 191, 04 Discos de corte 420, 03 Discos de cortes reforçados com fibra de vidro 426, 01 Broca Cortadora (multiuso) 561, 01 Rebolo de Óxido de Alumínio para desbaste 541, 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio 8193, 01 Ponta Montada de Carbureto de Silício 84922, 01 Ponta Montada de Óxido de Alumínio 932, 01 Escova de Cerda 403,01 Escova de aço de carbono 428, 01 Suporte para tubo de Lixa 407, 04 Tubos de Lixa 408, 04 Tubos de Lixa 432, 02 Tubos de Lixa 445, 02 Discos de Lixa 411, 02 Disco de Lixa 412, 02 Disco de Lixa 413, 01 Broca 3,2mm (1/8") 150, 01 Haste adaptadora 402, 01 Pinça 3/32" 2,4mm 481, 01 Maleta.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 532,55	V.TOTAL: RS 532,55
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Placa com as seguintes especificações mínimas: - Processador diversas interfaces de entrada e saída como um slot mini-PCI Express, porta Ethernet de 100 Mb, slot microSD, porta USB host e porta USB cliente. - Certificação Arduino, ou seja, compatibilidade com ampla variedade de blindagens Arduino Uno R3. - Memória DDR3 de 256 MB, SRAM embarcada de 512 KB, NOR Flash de 8 MB e EEPROM padrão de 8 KB on-board, além de suporte para placa microSD com até 32 GB. - Programável via ambiente de desenvolvimento integrado Arduino que é compatível com os sistemas operacionais host Microsoft Windows, Mac OS e Linux (suporte para a versão para Linux do Yocto 1.4 Poky.). Especificações Processador: 400MHz, 32-bit - Cache: 16 KBytes on-die L1. - Fácil de programar: Single thread, single core, constant speed. - Real Time Clock (RTC) integrado. - 256MB DDR3 DRAM. - Rede: 10/100M Ethernet. - USB 2.0 Host connector. - USB 2.0 Client connector. - Memória Flash: 8MB. - JTAG padrão 10-pinos para debugging. - Suporta I2C, SPI, UART e ICSP. Referência: Intel Galileo Gen 2 Quark™ SoC X1000.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 601,30	V.TOTAL:	RS 3.006,50
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Raspberry Pi 3 - Model B: Conteúdo: Dimensões: 85mm x 56mm x 17mm; Processador Broadcom 900MHz BCM2836; ARMv7 Quad Core SoC; GPU Broadcom VideoCore IV; 1GB de RAM; 4x Porta USB com saída máxima de 1.2A; Barramento de 40 pinos para acesso ao GPIO; Saída de Audio/Video no conector de 4 pólos 3,5mm, HDMI ou Raw LCD (DSI); Armazenamento: MicroSD; Conector Ethernet RJ45 10/100 Periféricos de baixo nível: 27x GPIO; UART; Bus I2C; Bus SPI com dois chip selects: -3.3V; +5V; GND; Requerimentos de alimentação: 5V @ 600mA via MicroUSB ou Barramento GPIO Suporte a Windows 10 IoT, Debian GNU/Linux, Fedora, Arch Linux, RISC OS e Mais!					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 376,60	V.TOTAL:	RS 3.766,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Computador de Alta performance: 3,5GHz 6 Core cache L3 de 12MB, 16GB de Memória Ram ECC DDR3 de 1866MHz, Dois processadores gráficos com 3GB de VRAM GDDR5 cada, 1526 processadores de fluxo, Bus de memória de 384 bits, 240GB/s de largura de banda de memória e 2,2 teraflops de potência, 256GB de armazenamento em flash com PCIe, Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal, 4 USB 3.0, 6 entradas thunderbolt 2, dual gigabit ethernet e HDMI 1.4 Ultra HD.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 20.089,73	V.TOTAL:	RS 20.089,73
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Banquetas para Laboratório de Tecnologias Abertas: Banquetas que atendem à NR-17					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão					
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO			
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 510,00	V.TOTAL:	RS 5.100,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Programa de Bolsas: Proposição de programa de bolsa de pesquisa, em escala evolutiva, para incentivo ao aprimoramento do conhecimento dos pesquisadores envolvidos na Proposição de programa de bolsa de pesquisa, em escala evolutiva, para incentivo ao aprimoramento do conhecimento dos pesquisadores envolvidos no CVT-NUTAB.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.000,00	V.TOTAL: R\$ 15.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Desenvolvimento do Plano: Plano de Atuação do CVT-NUTAB em eventos de Software Livre e Tecnologias Abertas, levando em consideração as pesquisas correntes; Artigo em revista técnica, para apresentar a iniciativa do CVT-NUTAB.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20.000,00	V.TOTAL: R\$ 20.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitoramento dos Cursos e replicação da segunda fase: Acompanhamento e validação das pesquisas, com plano de transferência de tecnologia para empresas e preparação dos estagiários para desenvolvimento dos cursos para comunidade, fase 02.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 20.000,00	V.TOTAL: R\$ 20.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bancada Laboratório de Treinamento: Bancada para informática 2,30X171,5				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.319,47	V.TOTAL: R\$ 6.597,35	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bancada Núcleo de Pesquisa: Bancada para informática 1,95x1,20				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.319,47	V.TOTAL: R\$ 6.597,35	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Rack de piso para servidor de no mínimo 1,80m de altura, desmontável, com porta de vidro chaveada e no mínimo dois coolers para arrefecimento interno.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.942,00	V.TOTAL: R\$ 2.942,00	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bancada Laboratório de Tecnologias Abertas: Bancada Central para 10 estações de trabalho 4,70 x 1,20				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 3.445,89	V.TOTAL: RS 3.445,89
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sistematização da metodologia dos cursos a serem replicados pelo CVT-NUTAB: Elaboração de conteúdos que deverão ser ministrados para formação de mão de obra na região de abrangência do CVT-NUTAB. A primeira turma deste processo terá os conteúdos ministrados pelo representante da contratada em conjunto com os pesquisadores do CVT-NUTAB. As turmas seguintes serão aplicadas exclusivamente pelos pesquisadores, que passarão a atuar paralelamente como multiplicadores do conhecimento adquirido, estagiários da interveniente.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 22.000,00	V.TOTAL: RS 22.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Storage: 20 Terabytes, 4 Baías frontais, duas entradas USB 3.0, Alimentação de 90W e duas entradas RJ47				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 10.716,43	V.TOTAL: RS 10.716,43
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Lego Educacional: Kit Robótica Lego Mindstorms Ev3 31313				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO:	RS 2.592,00	V.TOTAL: RS 10.368,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Kit Arduino Iniciante BlackBoard V1.0: Conteúdo do kit: 01x CD com o manual completo de 90 paginas em português + drivers + programas. 01 x Protoboard 840 01 x Cabo USB AB ou Cabo USB - Micro B 01 x Sensor de Temperatura LM35 (possibilita a aferição da temperatura real em graus Celsius) 01 x Sensor de Luminosidade (LDR 5mm) 01 x Potenciômetro 10k 01 x Barra Gráfica de LEDs 01 x Display de 7 Segmentos 01 x Circuito integrado 4511 01 x LED RGB 04 x Chave Momentânea (PushButton) 05 x LEDs Amarelos 05 x LEDs Verdes 05 x LEDs Vermelhos 01 x LED alto brilho 15 x Resistores 300 05 x Resistores 10k 01 x Buzzer 01 x Display de LCD 16x2 com backlight (com conector já soldado) 20 x fios Jumper Premium M/M de 20 cm 10 x fios Jumper Premium M/M de 10 cm 01 x Caixa Organizadora RC-Black				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 211,20	V.TOTAL: RS 2.112,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Computador Desktop: Processador com 4 núcleos e 4 threads com 3,5GHz sem overlock ativado e 6MB de cache. Monitor LED 19,5; Wifi integrado; 4 GB Memória, DDR3; 1TB Disco Rígido; DVD-RW; Teclado ABNT2; USB 3.0; Mouse; Caixa de som USB com entrada para fone de ouvido; Linux Instalado (base Debian) Obs.: Debian, Ubuntu ou equivalentes; Compatível com distribuições Debian				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 42,00	V. UNITÁRIO:	RS 2.358,33	V.TOTAL: RS 99.049,86
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeiras Núcleo de Pesquisa: Cadeiras que atendem à NR-17, com 7 níveis de ajuste e rodizio com amortecedor para superfícies rígidas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	RS 607,00	V.TOTAL: RS 13.354,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Smart TV: 4K Ultra HD LED 3D 55" com WebOs 2.0; ColorPrime, Smart Magic e Wi-Fi - 55UF9500				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 4.736,00	V.TOTAL: RS 9.472,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Câmera para Smart TV; Câmera Skype para Smart TV - AN-VC500				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 450,02	V.TOTAL: RS 450,02
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Óculos Realidade Virtual: OCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 Par de lentes de elevado grau de pureza em vidro óptico • Imãs de cerâmica • Elástico de alta resistência • 2 Pares de tiras de velcro • Papelão recortado pré-montado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	RS 40,46	V.TOTAL: RS 404,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Desenvolvimento da Metodologia de Repasse e preparação dos Estagiários: Acompanhamento e validação das pesquisas, com proposição de plano de transferência de tecnologia para empresas e preparação dos estagiários para desenvolvimento dos cursos para comunidade, fase 01.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 36.000,00	V.TOTAL: RS 36.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Seleção de Pesquisadores: Processo seletivo para escolha dos pesquisadores que atuarão na implantação do CVT-NUTAB, assim como a relação dos selecionados.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 12.000,00	V.TOTAL: RS 12.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Monitor 27 polegadas com suporte 4k				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 3.592,33	V.TOTAL: RS 3.592,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Nobreak 8000VA/6400W, 08 tomadas, On-line Dupla conversão e estabilizado.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 11.586,81	V.TOTAL: RS 11.586,81
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Switch gerenciável 24 Portas Gigabit-Ethernet 10/100/1000mbps.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 2.332,00	V.TOTAL: RS 2.332,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Treinamento dos Pesquisadores: Desenvolvimento dos treinamentos dos pesquisadores				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 15.000,00	V.TOTAL: R\$ 15.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cadeiras Laboratórios de treinamento, sem ajustes e sem rodizio				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 4.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Nichos para equipamentos: 0,50x1,45x0,40				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 369,40	V.TOTAL: R\$ 1.108,20	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressora 3D: 3D Cloner DH Comunicação via USB Conectividade Wi-Fi Sistema operacional Windows, Apple e Linux Kit de suprimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12.128,85	V.TOTAL: R\$ 12.128,85	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Balcão Equipamentos Tecnologias Abertas: Balcão 2 portas 0,70 x 0,85 x 0,60				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 794,00	V.TOTAL: R\$ 2.382,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Módulo: Processador de 500MHz de 22nm com CPU dual-core e MCU 100MHz, Wi-Fi dual-band (2.4 e 5GHz) integrado a-b/g/n, Conector para antena externa (Wifi), Bluetooth LE 4.0 integrado, Memória: 1GB LPDDR3, Armazenamento: 4GB eMMC, Suporte a Yocto Linux, Python, Node.js e Wolfram, Portas USB: 1 (2.0), Portas Seriais: 2, Interfaces: I2C, SPI, I2S (áudio), SD Card, Tensão de entrada: 3.3 - 4.5V, Dimensões: 35.5 x 25 x 3.9 mm. Referência: Intel® Edison Atom™ SoC (System-on-a-chip).				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Francisco Beltrão				
CEP: 85601-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7565 - FRANCISCO BELTRAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 596,63	V.TOTAL: R\$ 2.983,15	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339039	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 506.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

000052

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração capacidade técnica gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	016/2018
DATA DO PROCESSO:	30/01/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 350.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 2301: Empresas fortes, município forte – Código 105: Estimular a inovação, criação e desenvolvimento de novas tecnologias.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
811	06.002	19.573.2301.2.010	3.3.90.30.26.00	1107	0,00
			3.3.90.30.17.00		
831	06.002		4.4.90.52.35.00	1107	0,00
			4.4.90.52.33.00		
			4.4.90.52.52.00		

Obs: Saldo orçamentário: 30/01/2017

Obs: Os recursos serão suplementados na requisição de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

MCTI – Centro tecnológico/Nutab – CV 824593/2015

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0104/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CVT-NUTA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico pretende a aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTA, ao custo máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 006/2018/SEMDETEC, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado o orçamento da empresa EduMaker Cursos Profissionalizantes Ltda – ME, que serviu de base para o Plano de Trabalho vinculado ao convênio firmado com o Ministério de Ciência e Tecnologia. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTA, ao custo máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 29/2018

Termo de Referência

000056

Página 1

Solicitação		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/01/2018	32
29	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
117439-8	INACIO MAURILIO RODRIGUES PEREIRA	53/2018	SH
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
16	Departamento de Assessoria Empresarial	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	180 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB

Lote

001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059535	SERVIDOR EM RACK - PROCESSADOR E5-2620 V3 2.4GHZ, 15M CACHE, 8.00GT/S QPI, TURBO, HT, 6C/12T (85W) MAX MEM 1866MHZ WINDOWS SERVER 2012 R2, STANDARD ED, COM INSTALAÇÃO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, 2 SOCKETS, 2 VMS, SEM CALS MEMÓRIA DE 16GB RDIMM, 2133MT/S, DR, X4, BCC 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6GBPS, 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE GARANTIA DE PEÇAS 12 MESES CHASSIS PARA ATÉ 8 HOT PLUG HARD DRIVES DE 3.5"	UN	4,00	19.061,66	76.246,64
059536	SMART TV - 4K ULTRA HD LED 3D 55" COM WEBOOS 2.0, COLORPRIME, SMART MAGIC E WI-FI - 55UF9500	UN	2,00	4.736,00	9.472,00
059537	CÂMERA PARA SMART TV CÂMERA SKYPE PARA SMART TV - AN-VC500	UN	1,00	450,02	450,02
059538	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE 3500 LÚMENS TECNOLOGIA DLP SISTEMA EM CORES NTSC PAL SECAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 1200 PIXELS TAXA DE CONTRASTE 3000:1 COM HDTV	UN	2,00	4.055,00	8.110,00
059539	COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE: 3,5GHZ 8 CORE CACHE L3 DE 12MB, 16GB DE MEMÓRIA RAM ECC DDR3 DE 1866MHZ, DOIS PROCESSADORES GRÁFICOS COM 3GB DE VRAM GDDR5 CADA, 1526 PROCESSADORES DE FLUXO, BUS DE MEMÓRIA DE 384 BITS, 240GB/S DE LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA E 2,2 TERAFLOPS DE POTÊNCIA, 256GB DE ARMAZENAMENTO EM FLASH COM PCIE, PORTA HDMI COMPATÍVEL COM SAÍDA DE ÁUDIO MULTICANAL, 4 USB 3.0, 6 ENTRADAS THUNDERBOLT 2, DUAL GIGABIT ETHERNET E HDMI 1.4 ULTRA HD	UN	1,00	20.089,73	20.089,73
059540	MONITOR 27" - MONITOR 27 POLEGADAS COM SUPORTE 4K	UN	1,00	3.592,33	3.592,33
059541	STORAGE - STORAGE: 20 TERABYTES, 4 BAIAS FRONTAIS, DUAS ENTRADAS USB 3.0, ALIMENTAÇÃO DE 90W E DUAS ENTRADAS RJ47	UN	1,00	10.716,43	10.716,43
059542	SWITH - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS	UN	1,00	2.332,00	2.332,00
059543	RACK - RACK DE PISO PARA SERVIDOR DE NO MÍNIMO 1,90M DE ALTURA, DESMONTÁVEL, COM PORTA DE VIDRO CHAVEADA E NO MÍNIMO DOIS COOLERS PARA ARREFECIMENTO INTERNO.	UN	1,00	2.942,00	2.942,00
059544	NOBREAK 8000VA/6400W, 08 TOMADAS, ON-LINE DUPLA CONVERSÃO E ESTABILIZADO	UN	1,00	11.586,61	11.586,61
059545	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE: TELA DE 13,3 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1440 X 900, 128GB DE ARMAZENAMENTO EM FLASH COM PCIE, PROCESSADOR DE 2,7GHZ E 3MB DE CACHE L3 COMPARTILHADA, 4GB DE MEMÓRIA LPDDR3 1600MHZ INTEGRADA, BATERIA DE AUTONOMIA DE 12 HORAS DE NAVEGAÇÃO WIRELESS, CARREGADOR 45W, SAÍDA THUNDERBOLT E TECNOLOGIA BLUETOOTH 4.0	UN	1,00	11.132,20	11.132,20
059546	ALICATE AMPERÍMETRO - VOLTÍMETRO - DIGITAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 400/1000V (TRUE RMS), APLICAÇÕES: - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRA-FINO COM HOLSTER PROTETOR E LEITURA TRUE RMS, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 3/4 DÍGITOS, CONFLAMENTO DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD 4000 CONTAGENS (9999 CONTAGENS PARA FREQUÊNCIA). - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES /S. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA "-". - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "OL" OU "OL" É MOSTRADO. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. - TRUE RMS AC. - MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA. - AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS. - DATA HOLD. - ABERTURA DA GARRA: 40MM. - DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 40MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH <	UN	4,00	397,25	1.589,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 29/2018

Termo de Referência

000057

Página:2

80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 80% (SEM BATERIA). - GRAU DE POLUIÇÃO: 2. - ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS DE 3V (CR2032). - CONFORMIDADE: IEC 1010 - CATEGORIA II - 600V. - DIMENSÕES: 190(A) X 69(L) X 23(P)MM. - PESO: APROX. 180G (INCLUINDO BATERIA). TENSÃO DC: - FAIXAS: 400MV, 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: ± (0.8%+4D) - RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE DC: - FAIXAS: 400A, 1000^º - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1^º - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS TENSÃO AC: - FAIXAS: 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: ± (1.2%+5D) PARA 40HZ - 400HZ; ± (2.0%+5D) PARA 40HZ - 1KHZ - RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 100MV - REPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ - 400HZ PARA FAIXA 4V; 40HZ - 1KHZ PARA OUTRAS FAIXAS - FATOR DE CRISTA: < 2 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE AC: - FAIXAS: 400A, 1000^º - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1^º - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ - FATOR DE CRISTA: < 2 - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS RESISTÊNCIA: - FAIXAS: 400, 4K, 40K, 400K, 4 MOHMS - PRECISÃO: ± (1.0%+3D) - RESOLUÇÃO 0,1, 1, 10, 100, 1 KΩHMS - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS FREQUÊNCIA: - FAIXAS: 10HZ, 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ - PRECISÃO: ± (0.3%+3D) - RESOLUÇÃO: 1MHZ, 10MHZ, 100MHZ, 1HZ, 10HZ - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 2V RMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS DIODO - FAIXA: DIODO - DESCRIÇÃO: DISPLAY MOSTRA A QUEDA DE TENSÃO APROXIMADA DO DIODO - CONDIÇÃO DE TESTE: CORRENTE DIRETA APROXIMADA DE 0,5MA DC, TENSÃO REVERSA APROXIMADA DE 1,5V DC (TÍPICA) - PROTEÇÃO SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS CONTINUIDADE: - FAIXA: BUZINA - DESCRIÇÃO: A BUZINA TOCA SE A RESISTÊNCIA FOR MENOR QUE APROX. 20 OHMS - RESOLUÇÃO: 0,1 OHM - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS TEMPERATURA: - FAIXA: -20°C - 750°C - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 1°C - TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K ACESSÓRIOS: - MANUAL INSTRUÇÕES - PAR DE PONTAS DE PROVA - BATERIAS (3V) - HOLSTER DE PROTEÇÃO - PONTA TERMOPAR TIPO K - BOLSA PARA TRANSPORTE.

059547	FERRAMENTAS PARA SOLDA - KIT SOLDA COMPOSTO POR 6 PRODUTOS: 1-FERRO DE SOLDAR SC-30 PLUS, CONSUMO 25 WATTS, PONTA DE 1MM DE DIÂMETRO, TEMPERATURA 360°C, CERTIFICADO INMETRO (OBS: OBRIGATORIAMENTE ESTE POIS OS OUTROS SÃO MAIS POTENTES, PORÉM ESTRAGAM AS PEÇAS PELO CALOR EXCESSIVO), 2-SUPORTE FERRO DE SOLDAR COM ESPONJA, MODELO HK-10, 3-SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO AZUL MODELO HK-192, 4 TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA SOFT 1MM FINA 25GRAMAS, 5-LUPA AUMENTO 3X COM GARRA, 6-MULTÍMETRO DIGITAL:AUTO DESLIGAMENTO (AUTO POWER OFF) APÓS 20 MINUTOS; BOTÃO PARA ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; DISPLAY LCD MUITO LEGÍVEL; TESTE DE CONTINUIDADE / DIODO; FUNÇÃO HOLD (MEMÓRIA); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO, APARECE (1) NO DISPLAY; CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 1999; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000MSNM; TIPO DE BATERIA: 9V (NEDA1604 OU 6F22 OU 006P); CONSUMO APROXIMADO: 3MA; DIMENSÕES DO INSTRUMENTO (EM MM): 138(A) X 69(L) X 31(P); PESO LÍQUIDO (SEM EMBALAGEM E COM A BATERIA): 170G (0,17KG); SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: INSTRUMENTO HM-2010; PONTAS DE PROVA (UM PAR); BATERIA DE 9V; TERMOPAR TIPO K COM CABO DE CONEXÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	3,00	200,00	600,00
059548	MICRO RETIFICA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FERRAMENTA ROTATIVA, POTÊNCIA: 175 WATTS, CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8MM A 3,2MM PESO APROX. DA MICRORRETIFICA: 0,53KG 5000 - 35000RPM, ROLAMENTO DE ESFERAS, TENSÃO:110V/220V. ACOMPANHA ACOPLAMENTOS: 1 EIXO FLEXÍVEL 255, 1 GUIA DE CORTE MULTIUSO 565, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: 01 ESCARIADOR PARA GRAVAÇÃO 109, 01 FRESA DE ALTA VELOCIDADE 191, 04 DISCOS DE CORTE 420, 03 DISCOS DE CORTES REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO 426, 01 BROCA CORTADORA (MULTIUSO) 561, 01 REBOLO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESBASTE 541, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 8193, 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932, 01 ESCOVA DE CERDA 403,01 ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428, 01 SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407, 04 TUBOS DE LIXA 408, 04 TUBOS DE LIXA 432, 02 TUBOS DE LIXA 445, 02 DISCOS DE LIXA 411, 02 DISCO DE LIXA 412, 02 DISCO DE LIXA 413, 01 BROCA 3,2MM (1/8") 150, 01 HASTE ADAPTADORA 402, 01 PINÇA 3/32" 2,4MM 481, 01 MALETA.	UN	1,00	532,55	532,55
059549	PLACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DIVERSAS INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA COMO UM SLOT MINI-PCI EXPRESS, PORTA ETHERNET DE 100 MB, SLOT MICROSD, PORTA USB HOST E PORTA USB CLIENTE. - CERTIFICAÇÃO ARDUINO, OU SEJA, COMPATIBILIDADE COM AMPLA VARIEDADE DE BUNDAGENS ARDUINO UNO R3. - MEMÓRIA DDR3 DE 256 MB, SRAM EMBARCADA DE 512 KB, NOR FLASH DE 8 MB E EEPROM PADRÃO DE 8 KB ON-BOARD, ALÉM DE SUPORTE PARA PLACA MICROSD COM ATÉ 32 GB. - PROGRAMÁVEL VIA AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ARDUINO QUE É COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS HOST MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX (SUPORTE PARA A VERSÃO PARA LINUX DO YOCTO 1.4 POKY.). ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR: 400MHZ, 32-BIT - CACHE: 16 KBYTES ON-DIE L1. - FÁCIL DE PROGRAMAR: SINGLE THREAD, SINGLE CORE, CONSTANT SPEED. - REAL TIME CLOCK (RTC) INTEGRADO. -	UN	5,00	601,30	3.006,50



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 29/2018

Termo de Referência

000058

Página 3

	256MB DDR3 DRAM. - REDE: 10/100M ETHERNET. - USB 2.0 HOST CONNECTOR. - USB 2.0 CLIENT CONNECTOR. - MEMÓRIA FLASH: 8MB. - JTAG PADRÃO 10-PINOS PARA DEBUGGING. - SUPORTA I2C, SPI, UART E ICSP. REFERÊNCIA: INTEL GALILEO GEN 2 QUARK™ SOC X1000.				
059550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO. MEMÓRIA: 1GB LPDDR3. ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC. SUPORTE A YOCETO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM. PORTAS USB: 1 (2.0). PORTAS SERIAIS: 2. INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD. TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V. DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA: INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP). OCULOS REALIDADE VIRTUAL - OCULOS TOTALMENTE MONTADO. • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO • PAPELÃO RECORTADO PRÉ-MONTADO	UN	5,00	596,63	2.983,15
059551	3D CLONER DH COMUNICAÇÃO VIA USB CONECTIVIDADE WI-FI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, APPLE E LINUX KIT DE SUPRIMENTOS	UN	1,00	12.128,85	12.128,85
059552	RASPBERRY PI 3 – MODEL B. CONTEÚDO: DIMENSÕES: 85MM X 56MM X 17MM; PROCESSADOR BROADCOM 900MHZ BCM2836; ARMV7 QUAD CORE SOC; GPU BROADCOM VIDEOCORE IV; 1GB DE RAM; 4X PORTA USB COM SAÍDA MÁXIMA DE 1.2º; BARRAMENTO DE 40 PINOS PARA ACESSO AO GPIO; SAÍDA DE AUDIO/VIDEO NO CONECTOR DE 4 POLOS 3.5MM. HDMI OU RAW LCD (DSI); ARMAZENAMENTO: MICROSD; CONECTOR ETHERNET RJ45 10/100 PERIFÉRICOS DE BAIXO NÍVEL: 27X GPIO; UART; BUS I2C; BUS SPI COM DOIS CHIP SELECTS; +3.3V; 5V.GND; REQUERIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO-5V @ 600MA VIA MICRO USB OU BARRAMENTO GPIO. SUPORTE A WINDOWS 10IOT, DEBIAN GNU/LINUX, FEDORA, ARCH LINUX, RISC OS E MAIS!	UN	10,00	376,60	3.766,00
059553	KIT ARDUINO INICIANTE BLACKBOARD V1.0 CONTEÚDO DO KIT: 01XCD COM O MANUAL COMPLETE DE 90 PAGINAS EM PORTUGUÊS + DRIVERS + PROGRAMAS. 01 X PROTOBOARD 840 01 X CABO USB AB OU CABO USB- MICRO B 01 X SENSOR DE TEMPERATURA LM35 (POSSIBILITA A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA REAL EM GRAUS CELSIUS) 01 X SENSOR DE LUMINOSIDADE (LDR 5MM) 01 X POTENCIÔMETRO 10K 01 X BARRA GRÁFICA DE LEDS 01 X DISPLAY DE 7 SEGMENTOS 01 X CIRCUITO INTEGRADO 4511 01 X LED RGB 04 X CHAVE MOMENTÂNEA (PUSHBUTTON) 05 X LEDS AMARELOS 05 X LEDS VERDES 05 X LEDS VERMELHOS 01 X LED ALTO BRILHO 15 X RESISTORES 300 05 X RESISTORES 10K 01 X BUZZER 01 X DISPLAY DELCD 16X2 COM BACKLIGHT (COM CONECTOR JÁ SOLDADO) 20 X FIOS JUMPER PREMIUM M/M DE 20CM 10 X FIOS JUMPER PREMIUM M/M DE 10CM 01 X CAIXA ORGANIZADORA RC-BLACK	UN	10,00	211,20	2.112,00
059554	LEGO EDUCACIONAL KIT ROBÓTICA LEGO MINDSTORMS EV3 31313	UN	4,00	2.592,00	10.368,00
059555	DRONES 01 AERONAVE 01 RÁDIO CONTROLE 02 PARES DE HÉLICES 01 GIMBAL (ESTABILIZADOR DE CÂMERA) 01 CÂMERA 4K 01 BATERIA DE VOO INTELIGENTE 01 CARREGADOR DE BATERIA 01 CABO DE FORÇA 01 CARTÃO MICRO – SD DE 16 GB 01 CABO MICRO-USB FERRAMENTAS	UN	2,00	7.102,27	14.204,54
059556	BANCADA NÚCLEO DE PESQUISA: BANCADA PARA INFORMÁTICA 1,95 X 1,20	UN	5,00	1.319,47	6.597,35
059557	BANCADA LABORATÓRIO DE TREINAMENTO: BANCADA PARA INFORMÁTICA 2,30 X 171.5	UN	5,00	1.319,47	6.597,35



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 29/2018

Termo de Referência

000059

Página 4

059558	BANCADA LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS ABERTAS: BANCADA CENTRAL PARA 10 ESTAÇÕES DE TRABALHO 4,70 X 1,20	UN	1,00	3.445,89	3.445,89
059559	BALCÃO EQUIPAMENTOS TECNOLOGIAS ABERTAS: BALCÃO 2 PORTAS 0,70 X 0,85 X 0,60	UN	3,00	794,00	2.382,00
059560	NICHOS PARA EQUIPAMENTOS 0,50 X 1,45 X 0,40	UN	3,00	369,40	1.108,20
059561	CADEIRAS NÚCLEO DE PESQUISA: CADEIRAS QUE ATENDAM À NR- 17, COM 7 NÍVEIS DE AJUSTE E RODÍZIO COM AMORTECEDOR PARA SUPERFÍCIES RÍGIDAS.	UN	22,00	607,00	13.354,00
059562	CADEIRAS LABORATÓRIO DE TREINAMENTO SEM AJUSTE E SEM RODÍZIO.	UN	20,00	200,00	4.000,00
059563	BANQUETAS PARA LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS ABERTAS: BANQUETAS QUE ATENDAM A NR 17, 440 X 893	UN	10,00	510,00	5.100,00
059660	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL - ÓCULOS TOTALMENTE MONTADO. • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO • PAPELÃO RECORTADO PRÉ-MONTADO	UN	10,00	40,46	404,60
				TOTAL	250.950,14

Lote

002 ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059534	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.5GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5"; WIFI INTEGRADO; 4 GB MEMÓRIA, DDR3; 1TB DISCO RÍGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; USB 3.0; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LINUX INSTALADO (BASE DEBIAN) OBS.: DEBIAN, UBUNTU OU EQUIVALENTES. COMPATÍVEL COM DISTRIBUIÇÕES DEBIAN	UN	32,00	2.358,33	75.466,56
				TOTAL	75.466,56

Lote

003 ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059534	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.5GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5"; WIFI INTEGRADO; 4 GB MEMÓRIA, DDR3; 1TB DISCO RÍGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; USB 3.0; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LINUX INSTALADO (BASE DEBIAN) OBS.: DEBIAN, UBUNTU OU EQUIVALENTES. COMPATÍVEL COM DISTRIBUIÇÕES DEBIAN	UN	10,00	2.358,33	23.583,30
				TOTAL	23.583,30
				TOTAL GERAL	350.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA, ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de fevereiro de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, telefone nº (46) 3524-6457.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 19 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **19 de fevereiro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.



- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito de classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – **Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação**

e a nossa gente:

EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 **Cota Principal**” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada**” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplicam-se a este Pregão, nos itens 10.8 – EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e 10.10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 10.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA



- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá **conter**:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação** dos materiais/equipamentos e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
 - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
 - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
 - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscoobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **03 (três) horas**, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na **desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos



respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.1.1 **O pagamento será realizado de acordo com a utilização do material solicitado.**



- 17.2 A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste instrumento convocatório.
- 17.3 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.4 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos MCTI – Centro tecnológico/Nutab – CV 824593/2015. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
811	06.002	19.573.2301.2.010	3.3.90.30.26.00	1107
			3.3.90.30.17.00	
831	06.002		4.4.90.52.35.00	1107
			4.4.90.52.33.00	
			4.4.90.52.52.00	
			4.4.90.52.52.00	

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de

inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59535	SERVIDOR EM RACK - PROCESSADOR E5-2620 V3 2.4GHZ, 15M CACHE, 8.00GT/S QPI, TURBO, HT, 6C/12T (85W) MAX MEM 1866MHZ WINDOWS SERVER 2012 R2, STANDARD ED, COM INSTALAÇÃO DE FABRICA, SEM MÍDIA, 2 SOCKETS, 2 VMS, SEM CALS MEMÓRIA DE 16GB RDIMM, 2133MT/S, DR, X4, BCC 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6GBPS, 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE GARANTIA DE PEÇAS 12 MESES CHASSIS PARA ATÉ 8 HOT PLUG HARD DRIVES DE 3,5"	4,00	UN	19.061,66	76.246,64
2	59536	SMRT TV - 4K ULTRA HD LED 3D 55" COM WEBOOS 2.0; COLORPRIME, SMART MAGIC E WI-FI - 55UF9500	2,00	UN	4.736,00	9.472,00
3	59537	CÂMERA PARA SMART TV CÂMERA SKYPE PARA SMART TV - AN-VC500	1,00	UN	450,02	450,02
4	59538	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE 3500 LÚMENS TECNOLOGIA DLP SISTEMA EM CORES NTSC PAL SECAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 1200 PIXELS TAXA DE CONTRASTE 3000:1 COM HDTV	2,00	UN	4.055,00	8.110,00
5	59539	COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE: 3,5GHZ 6 CORE CACHE L3 DE 12MB, 16GB DE MEMÓRIA RAM ECC DDR3 DE 1866MHZ, DOIS PROCESSADORES GRÁFICOS COM 3GB DE VRAM GDDR5 CADA, 1526 PROCESSADORES DE FLUXO, BUS DE MEMÓRIA DE 384 BITS, 240GB/S DE LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA E 2,2 TERAFLUPS DE POTÊNCIA. 256GB DE	1,00	UN	20.089,73	20.089,73



		ARMAZENAMENTO EM FLASH COM PCIE, PORTA HDMI COMPATÍVEL COM SAÍDA DE ÁUDIO MULTICANAL. 4 USB 3.0, 6 ENTRADAS THUNDERBOLT 2, DUAL GIGABIT ETHERNET E HDMI 1.4 ULTRA HD				
6	59540	MONITOR 27" - MONITOR 27 POLEGADAS COM SUPORTE 4K	1,00	UN	3.592,33	3.592,33
7	59541	STORAGE - STORAGE: 20 TERABYTES, 4 BAIAS FRONTAIS, DUAS ENTRADAS USB 3.0, ALIMENTAÇÃO DE 90W E DUAS ENTRADAS RJ47	1,00	UN	10.716,43	10.716,43
8	59542	SWITH - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000MBPS	1,00	UN	2.332,00	2.332,00
9	59543	RACK - RACK DE PISO PARA SERVIDOR DE NO MÍNIMO 1,80M DE ALTURA, DESMONTÁVEL, COM PORTA DE VIDRO CHAVEADA E NO MÍNIMO DOIS COOLERS PARA ARREFECIMENTO INTERNO.	1,00	UN	2.942,00	2.942,00
10	59544	NOBREAK 8000VA/6400W, 08 TOMADAS, ON-LINE DUPLA CONVERSÃO E ESTABILIZADO	1,00	UN	11.586,81	11.586,81
11	59545	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMACE: TELA DE 13,3 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1440 X 900, 128GB DE ARMAZENAMENTO EM FLASH COM PEIE, PROCESSADOR DE 2,7GHZ E 3MB DE CACHE L3 COMPARTILHADA, 4GB DE MEMÓRIA LPDDR3 1600MHZ INTEGRADA, BATERIA DE AUTONOMIA DE 12 HORAS DE NAVEGAÇÃO WIRELESS, CARREGADOR 45W, SAÍDA THUNDERBOLT E TECNOLOGIA BLUETOOTH 4.0	1,00	UN	11.132,20	11.132,20
12	59546	ALICATE AMPERÍMETRO - VOLTÍMETRO - DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 400/1000V (TRUE RMS), APLICAÇÕES: - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRA-FINO COM HOLSTER PROTETOR E LEITURA TRUE RMS, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 3/4 DÍGITOS, CONGELAMENTO DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD 4000 CONTAGENS (9999 CONTAGENS PARA FREQUÊNCIA). - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES /S. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA "-". - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "OL" OU "-OL" É MOSTRADO. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. - TRUE RMS AC. - MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA. - AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS. - DATA HOLD. - ABERTURA DA GARRA: 40MM. - DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 40MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. - AMBIENTE DE	4,00	UN	397,25	1.589,00



		<p>ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 80% (SEM BATERIA). - GRAU DE POLUIÇÃO: 2. - ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS DE 3V (CR2032). - CONFORMIDADE: IEC1010 - CATEGORIA II - 600V. - DIMENSÕES: 190(A) X 69(L) X 23(P)MM. - PESO: APROX. 180G (INCLUINDO BATERIA). TENSÃO DC: - FAIXAS: 400MV, 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: $\pm (0.8\%+4D)$ - RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE DC: - FAIXAS: 400A, 1000^a - PRECISÃO: $\pm (2.0\%+5D)$ - RESOLUÇÃO: 100MA, 1^a - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS TENSÃO AC: - FAIXAS: 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: $\pm (1.2\%+5D)$ PARA 40HZ ~ 400HZ; $\pm (2.0\%+5D)$ PARA 40HZ ~ 1KHZ - RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 100MV - REPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ PARA FAIXA 4V; 40HZ ~ 1KHZ PARA OUTRAS FAIXAS - FATOR DE CRISTA: < 2 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE AC: - FAIXAS: 400A, 1000^a - PRECISÃO: $\pm (2.0\%+5D)$ - RESOLUÇÃO: 100MA, 1^a - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ - FATOR DE CRISTA: < 2 - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS RESISTÊNCIA: - FAIXAS: 400, 4K, 40K, 400K, 4 MOHMS - PRECISÃO: $\pm (1.0\%+3D)$ - RESOLUÇÃO 0,1, 1, 10, 100, 1 KOHMS - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS FREQUÊNCIA: - FAIXAS: 10HZ, 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ - PRECISÃO: $\pm (0.3\%+3D)$ - RESOLUÇÃO: 1MHZ, 10MHZ, 100MHZ, 1HZ, 10HZ - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 2V RMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS DIODO - FAIXA: DIODO - DESCRIÇÃO: DISPLAY MOSTRA A QUEDA DE TENSÃO APROXIMADA DO DIODO - CONDIÇÃO DE TESTE: CORRENTE DIRETA APROXIMADA DE 0,5MA DC, TENSÃO REVERSA APROXIMADA DE 1,5V DC (TÍPICA) - PROTEÇÃO SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS CONTINUIDADE: - FAIXA: BUZINA - DESCRIÇÃO: A BUZINA TOCA SE A RESISTÊNCIA FOR MENOR QUE APROX. 20 OHMS - RESOLUÇÃO: 0,1 OHM - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS TEMPERATURA: - FAIXA: -20°C ~ 750°C - PRECISÃO: $\pm (2.0\%+5D)$ - RESOLUÇÃO: 1°C - TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K ACESSÓRIOS: - MANUAL INSTRUÇÕES - PAR DE PONTAS DE PROVA - BATERIAS (3V) - HOLSTER DE PROTEÇÃO - PONTA TERMOPAR TIPO K - BOLSA PARA TRANSPORTE.</p>				
13	59547	FERRAMENTAS PARA SOLDA - KIT SOLDA	3,00	UN	200,00	600,00



		<p>COMPOSTO POR 6 PRODUTOS: 1-FERRO DE SOLDAR SC-30 PLUS, CONSUMO 25 WATTS, PONTA DE 1MM DE DIÂMETRO, TEMPERATURA 360°C, CERTIFICADO INMETRO (OBS: OBRIGATORIAMENTE ESTE POIS OS OUTROS SÃO MAIS POTENTES, PORÉM ESTRAGAM AS PEÇAS PELO CALOR EXCESSIVO), 2-SUPOORTE FERRO DE SOLDAR COM ESPONJA, MODELO HK-10, 3-SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO AZUL MODELO HK-192, 4-TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA SOFT 1MM FINA 25GRAMAS, 5-LUPA AUMENTO 3X COM GARRA, 6-MULTÍMETRO DIGITAL:AUTO DESLIGAMENTO (AUTO POWER OFF) APÓS 20 MINUTOS; BOTÃO PARA ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; DISPLAY LCD MUITO LEGÍVEL; TESTE DE CONTINUIDADE / DIODO; FUNÇÃO HOLD (MEMÓRIA); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO, APARECE (1) NO DISPLAY; CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 1999; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000MSNM; TIPO DE BATERIA: 9V (NEDA1604 OU 6F22 OU 006P); CONSUMO APROXIMADO: 3MA; DIMENSÕES DO INSTRUMENTO (EM MM): 138(A) X 69(L) X 31(P); PESO LÍQUIDO (SEM EMBALAGEM E COM A BATERIA): 170G (0,17KG); SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: INSTRUMENTO HM-2010; PONTAS DE PROVA (UM PAR); BATERIA DE 9V; TERMOPAR TIPO K COM CABO DE CONEXÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.</p>				
14	59548	<p>MICRO RETIFICA - COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FERRAMENTA ROTATIVA, POTÊNCIA: 175 WATTS, CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8MM À 3,2MM PESO APROX. DA MICRORRETÍFICA: 0,53KG 5000 - 35000RPM, ROLAMENTO DE ESFERAS, TENSÃO:110V/220V. ACOMPANHA ACOPLAMENTOS: 1 EIXO FLEXÍVEL 255, 1 GUIA DE CORTE MULTIUSO 565, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: 01 ESCARIADOR PARA GRAVAÇÃO 109, 01 FRESA DE ALTA VELOCIDADE 191, 04 DISCOS DE CORTE 420, 03 DISCOS DE CORTES REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO 426, 01 BROCA CORTADORA (MULTIUSO) 561, 01 REBOLO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESBASTE 541, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 8193, 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932, 01</p>	1,00	UN	532,55	532,55



		ESCOVA DE CERDA 403,01 ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428, 01 SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407, 04 TUBOS DE LIXA 408, 04 TUBOS DE LIXA 432, 02 TUBOS DE LIXA 445, 02 DISCOS DE LIXA 411, 02 DISCO DE LIXA 412, 02 DISCO DE LIXA 413, 01 BROCA 3,2MM (1/8") 150, 01 HASTE ADAPTADORA 402, 01 PINÇA 3/32" 2,4MM 481, 01 MALETA.				
15	59549	PLACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DIVERSAS INTERFACES DE ENTRADA E SAÍDA COMO UM SLOT MINI-PCI EXPRESS, PORTA ETHERNET DE 100 MB, SLOT MICROSD, PORTA USB HOST E PORTA USB CLIENTE. - CERTIFICAÇÃO ARDUINO, OU SEJA, COMPATIBILIDADE COM AMPLA VARIEDADE DE BLINDAGENS ARDUINO UNO R3. - MEMÓRIA DDR3 DE 256 MB, SRAM EMBARCADA DE 512 KB, NOR FLASH DE 8 MB E EEPROM PADRÃO DE 8 KB ON-BOARD, ALÉM DE SUPORTE PARA PLACA MICROSD COM ATÉ 32 GB. - PROGRAMÁVEL VIA AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ARDUINO QUE É COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS HOST MICROSOFT WINDOWS, MAC OS E LINUX (SUPORTE PARA A VERSÃO PARA LINUX DO YOCTO 1.4 POKY.). ESPECIFICAÇÕES PROCESSADOR: 400MHZ, 32-BIT - CACHE: 16 KBYTES ON-DIE L1. - FÁCIL DE PROGRAMAR: SINGLE THREAD, SINGLE CORE, CONSTANT SPEED. - REAL TIME CLOCK (RTC) INTEGRADO. - 256MB DDR3 DRAM. - REDE: 10/100M ETHERNET. - USB 2.0 HOST CONNECTOR. - USB 2.0 CLIENT CONNECTOR. - MEMÓRIA FLASH: 8MB. - JTAG PADRÃO 10-PINOS PARA DEBUGGING. - SUPORTA I2C, SPI, UART E ICSP. REFERÊNCIA: INTEL GALILEO GEN 2 QUARK™ SOC X1000.	5,00	UN	601,30	3.006,50
16	59550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC, SUPORTE A YOCTO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SERIAIS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V, DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA: INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP). ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL - OCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	5,00	UN	596,63	2.983,15



		<ul style="list-style-type: none">• 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO• PAPELÃO RECORTADO PRÉ-MONTADO				
17	59551	3D CLONER DH COMUNICAÇÃO VIA USB CONECTIVIDADE WI-FI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, APPLE E LINUX KIT DE SUPRIMENTOS	1,00	UN	12.128,85	12.128,85
18	59552	RASPBERRY PI 3 – MODEL B. CONTEÚDO: DIMENSÕES: 85MM X 56MM X 17MM; PROCESSADOR BROADCOM 900MHZ BCM2836; ARMV7 QUAD CORE SOC; GPU BROADCOM VIDEOCORE IV;1GB DE RAM; 4X PORTA USB COM SAÍDA MÁXIMA DE 1.2ª; BARRAMENTO DE 40 PINOS PARA ACESSO AO GPIO;SAÍDA DE AUDIO/VIDEO NO CONECTOR DE 4 POLOS 3.5MM, HDMI OU RAW LCD (DSI); ARMAZENAMENTO: MICROSD;CONECTOR ETHERNET RJ45 10/100 PERIFÉRICOS DE BAIXO NÍVEL: 27X GPIO; UART; BUS I2C; BUS SPI COM DOIS CHIP SELECTS; +3,3V; 5V;GND; REQUERIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO:5V @ 600MA VIA MICRO USB OU BARRAMENTO GPIO. SUPORTE A WINDOWS 10IOT, DEBIAN GNU/LINUX, FEDORA, ARCH LINUX, RISC OS E MAIS!	10,00	UN	376,60	3.766,00
19	59553	KIT ARDUINO INICIANTE BLACKBOARD V1.0 CONTEÚDO DO KIT: 01XCD COM O MANUAL COMPLETE DE 90 PAGINAS EM PORTUGUÊS + DRIVERS + PROGRAMAS. 01 X PROTOBOARD 840 01 X CABO USB AB OU CABO USB- MICRO B 01 X SENSOR DE TEMPERATURA LM35 (POSSIBILITA A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA REAL EM GRAUS CELSIUS) 01 X SENSOR DE LUMINOSIDADE (LDR 5MM) 01 X POTENCIÔMETRO 10K 01 X BARRA GRÁFICA DE LEDS 01 X DISPLAY DE 7 SEGMENTOS 01 X CIRCUITO INTEGRADO 4511 01 X LED RGB 04 X CHAVE MOMENTÂNEA (PUSHBUTTON) 05 X LEDS AMARELOS 05 X LEDS VERDES 05 X LEDS VERMELHOS 01 X LED ALTO BRILHO 15 X RESISTORES 300 05 X RESISTORES 10K 01 X BUZZER 01 X DSIPLAY DELCD 16X2 COM BACKLIGHT (COM CONECTOR JÁ SOLDADO) 20 X FIOS JUMPER PREMIUM M/M DE 20CM 10 X FIOS JUMPER PREMIUM M/M DE 10CM 01 X CAIXA ORGANIZADORA RC-BLACK	10,00	UN	211,20	2.112,00
20	59554	LEGO EDUCACIONAL KIT ROBÓTICA LEGO MINDSTORMS EV3 31313	4,00	UN	2.592,00	10.368,00



21	59555	DRONES 01 AERONAVE 01 RÁDIO CONTROLE 02 PARES DE HÉLICES 01 GIMBAL (ESTABILIZADOR DE CÂMERA) 01 CÂMERA 4K 01 BATERIA DE VOO INTELIGENTE 01 CARREGADOR DE BATERIA 01 CABO DE FORÇA 01 CARTÃO MICRO – SD DE 16 GB 01 CABO MICRO-USB FERRAMENTAS	2,00	UN	7.102,27	14.204,54
22	59556	BANCADA NÚCLEO DE PESQUISA: BANCADA PARA INFORMÁTICA 1,95 X 1,20	5,00	UN	1.319,47	6.597,35
23	59557	BANCADA LABORATÓRIO DE TREINAMENTO: BANCADA PARA INFORMÁTICA 2,30 X 171.5	5,00	UN	1.319,47	6.597,35
24	59558	BANCADA LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS ABERTAS: BANCADA CENTRAL PARA 10 ESTAÇÕES DE TRABALHO 4,70 X 1,20	1,00	UN	3.445,89	3.445,89
25	59559	BALCÃO EQUIPAMENTOS TECNOLOGIAS ABERTAS: BALCÃO 2 PORTAS 0,70 X 0,85 X 0,60	3,00	UN	794,00	2.382,00
26	59560	NICHOS PARA EQUIPAMENTOS 0,50 X 1,45 X 0,40	3,00	UN	369,40	1.108,20
27	59561	CADEIRAS NÚCLEO DE PESQUISA: CADEIRAS QUE ATENDAM À NR- 17, COM 7 NÍVEIS DE AJUSTE E RODÍZIO COM AMORTECEDOR PARA SUPERFÍCIES RÍGIDAS.	22,00	UN	607,00	13.354,00
28	59562	CADEIRAS LABORATÓRIO DE TREINAMENTO SEM AJUSTE E SEM RODÍZIO.	20,00	UN	200,00	4.000,00
29	59563	BANQUETAS PARA LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS ABERTAS: BANQUETAS QUE ATENDAM À NR-17, 440 X 893	10,00	UN	510,00	5.100,00
30	59660	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL - OCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO • PAPELÃO RECORTADO PRÉ-MONTADO	10,00	UN	40,46	404,60

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
31	59534	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.5GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5"; WIFI INTEGRADO; 4 GB MEMÓRIA, DDR3; 1TB DISCO RIGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; USB 3.0; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LINUX INSTALADO (BASE DEBIAN) OBS.: DEBIAN, UBUNTU OU EQUIVALENTES;	32,00	UN	2.358,33	75.466,56



COMPATÍVEL COM DISTRIBUIÇÕES DEBIAN

ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
32	59534	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.5GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5"; WIFI INTEGRADO; 4 GB MEMÓRIA, DDR3; 1TB DISCO RIGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; USB 3.0; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; LINUX INSTALADO (BASE DEBIAN) OBS.: DEBIAN, UBUNTU OU EQUIVALENTES; COMPATÍVEL COM DISTRIBUIÇÕES DEBIAN	10,00	UN	2.358,33	23.583,30

- 1.2. Os descritivos/especificações dos itens constantes do ANEXO I são Referentes ao Plano de Trabalho do Contrato de Repasse 824593/2015 – Processo 01200.00.40612015-47, não sendo possível alteração nos descritivos aprovados.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

II - DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexado junto ao COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – SEMDETEC / Centro de Inovação e Tecnologia – CITFBE, localizada na Rua Elias Scalco, 405, Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR.
- 3.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**
- 3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.


IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



- 4.1. **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.
- 4.2. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.5. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.
- 4.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

SOLICITANTE


Inácio Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

AUTORIZAÇÃO


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 016/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado de acordo com a utilização do material solicitado

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO SEXTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **016/2018** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos MCTI – Centro tecnológico/Nutab – CV 824593/2015. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
811	06.002	19.573.2301.2.010	3.3.90.30.26.00	1107
			3.3.90.30.17.00	
831	06.002		4.4.90.52.35.00	1107
			4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.52.00	

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – SEMDETEC / Centro de Inovação e Tecnologia – CITFBE, localizada na Rua Elias Scalco, 405, Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **016/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	54		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - MUTAB		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500219573230120103390301700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	350.000,00		
Data de Lançamento do Edital	30/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	19/02/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB4417F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2018 – UASG 987565 **EXCLUSIVA PARA**
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:39F1964E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2018 - referente a Pregão nº 245/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 138.014,28 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 45/2018 - referente a Pregão nº 245/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 85.995,00 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1810	06.005.08.244.0801.2027	0	3.1.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:403974AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 – Processo nº 932/2017.

OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23, Item 001 R\$ 5,38. Totalizando R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta)

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4C5E0808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.

OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425.95m², sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.

ADITIVO: Conforme contido no parecer técnico (fl. 08), a fiscalização técnica constatou a necessidade de aditivo em decorrência de danos causados no canteiro de obras da construção do centro de Eventos do Rio Tuna, especificamente a destruição do barraco depósito de matérias bem como os insumos nele guardados. Assim o departamento Jurídico deferiu o pedido de aditivo (fl. 09), conforme consta no processo administrativo nº 9558/2017.

A fiscalização constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP

O Município de Abatã - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 3/2018, que tem por objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, por um período de 12 (doze) meses, através da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, com valor máximo de R\$ 100.266,25 (cem mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h.00m, do dia 20.02.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatã-PR, situado na Avenida João Carvalho de Melo, nº 135, Abatã-PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 20.02.2018, às 09h.00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatã.pr.gov.br

Abatã-PR, 29 de janeiro de 2018,
NELSON GARCIA JUNIOR
Pregoeiro

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSIUME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018**

Aquisição de diversos materiais, gêneros alimentícios e mobiliários, para atender a secretaria de saúde, referente ao programa VIGIASUS. Abertura dos envelopes 15 de Fevereiro de 2018, às 08:45h. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orzell, 604 - Cafetal do Sul-PR.

PREGÃO Nº 2/2018

Aquisição de uma motocicleta OKM, conforme descrição no edital, Vigiasus. Abertura dos envelopes 16 de Fevereiro de 2018, às 08:45h. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orzell, 604 - Cafetal do Sul-PR.

PREGÃO Nº 3/2018

Aquisição de equipamentos para fisioterapia, para atender a secretaria de saúde conforme anexo referente ao Anexo II da Resolução SESA 269/16. Abertura dos envelopes 19 de Fevereiro de 2018, às 08:45h. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orzell, 604 - Cafetal do Sul-PR.

PREGÃO Nº 4/2018

Aquisição de material escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Abertura dos envelopes 20 de Fevereiro de 2018, às 08:45h. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orzell, 604 - Cafetal do Sul-PR.

PREGÃO Nº 5/2018

Aquisição de implementos agrícolas, conforme convênio nº 853221/2017 celebrado entre secretaria espec. de agricultura familiar e do desenv. Agrário e o município de Cafetal do Sul. Abertura dos envelopes 21 de Fevereiro de 2018, às 08:45h. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Av. Italo Orzell, 604 - Cafetal do Sul-PR.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

O município de Diamante DOeste/PR, inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 1/2018, na modalidade Tomada de Preços sob nº 1/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo, visando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, sobre pavimentação polidivida já existente na Rua São Paulo e Avenida Brasil de acordo com a planta técnica e com o métrico sem do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia 05 de Maio de 2018, às 09:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatórios todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, o interessado do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante DOeste, 30 de janeiro de 2018
GUILHERME PIVATO JUNIOR
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 0002018020100175

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018/PM/EAJ**

Exclusivo para ME/EPP/MEI.

O Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito Hilário Czechowski, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, com recursos do Contrato de Repasse OGI/CAIXA nº 862146/2017 - Programa Paraná - Lindeias Parlamentares - Investimento e o Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) Vagões Furgueteiro Basculante, 02 (dois) Colchete de Forquim, 01 (uma) Lixeira Rotativa - Tritador de Canso e 01 (uma) Grade Aradora Intermediária, tudo em conformidade com as especificações da Licitação Recebimento das Propostas. Até às 09:00 horas do dia 19/02/2018 (Horário de Brasília). Informações: O edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Brasília, 551, Fone/Fax: (46) 3552-1484, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de janeiro de 2018.
JOSE CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 20 de fevereiro de 2018, a licitação nº 2/2018, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no item para a aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Novos, Sendo: Rolo Compactador Novo, Objeto Votado Ao Convênio e Contrato de Repasse nº 858485/2017 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Destinado A Execução de Ações Relativas Ao Fomento Ao Setor Agropecuario - Município de Farol/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital www.farol.pr.gov.br/OgaoOficial/Eletronico/Leil7512018 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Compras, Tel. (444)3563-1101. Ou ainda em comprastarol@hotmail.com.

Farol, 30 de janeiro de 2018,
RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Processo Licitatório Nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007 de 27/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 16/02/2018, Registro de Preços de Materiais Para Oficina - SCFV - CRAS.

Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues no sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Processo Licitatório Nº 005/2018.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 007/2018 de 27/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 16/02/2018, para Contratação de empresa fornecedora de um Micro-ônibus Adaptado. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 30 de janeiro de 2018,
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 987565**

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço Global Por Item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, Tomada de Preços 1/2018, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a contratação de empresas para execução de terrapens, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 - SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações inseridas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processada e julgada em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Interamericano para Reconstituição e Desenvolvimento - BIRD. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 7ª a 6ª feir, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Guili, 180, Guaraci - PR. CEP 86620-000 ou pelo e-mail licitacoes@guaraci@hotmail.com

Guaraci, 31 de janeiro de 2018.
TIAGO LUIZ DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018**

Processo Nº PP008/2018. DATA: 21/02/2018 Abertura da Sessão: 09:00. Credenciamento: das 08:30 às 08:45 H.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade Pregão (Presencial) nº 2/2018, do tipo Menor Preço Por Item - Processo nº PP008/2018, objetivando a aquisição de 01 pi carregadeira sobre rodas, nova, acionada por motor a diesel, conforme especificações em planilha anexa ao edital, esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal - Rua Otávio Pedro da Silva nº 294 - Centro - CEP: 86.750-000 - Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/02/2018 às 09:00 horas e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

LEONEL SCHIER
Pregoeiro

IVA PAULA CHARALO AGUIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, cestas básicas e materiais, destinados a diversos departamentos do município de Leopoldo. MODALIDADE: Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO: ENTRÉGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, das 08:30m às 09:00m do dia 20 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingos de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo-PR. LANÇE E HABILITAÇÃO, às 09:00m do dia 21 de fevereiro de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingos de Souza, nº 374, Leopoldo - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMEN-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Abertura das Propostas: 19 de fevereiro de 2018 às 09h00min.
Informações: (44) 32571212 (voz) ou licitacao@florida.pr.gov.br

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

7620/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 – UASG 987565
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTA**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

7813/2018

Goioxim

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares, constantes na Tabela CMED (Câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 15 de fevereiro de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7768/2018

Ibema

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – P.A. Nº 05/2018

O MUNICÍPIO DE IBEMA torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de março do ano de 2018, na Avenida Ney Eirson Napoli nº 1426 em Ibema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	12.535,51 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@ibema.pr.gov.br ou obtido no site: www.ibema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: 45 3238.1347.

Ibema, 29 de JANEIRO de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI - PREFEITO

7174/2018

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 4/2018, ref. à **183/2017, ref. aos serviços de execução de terraceamento e adequação de correadores internos, em âmbito municipal, na área de abrangência da microbacia do Ribeirão Jacutinga**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de janeiro de 2018. **João Toledo Colonizi** – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 4/2018, ref. à **aquisição de equipamento de proteção individual - EPI's**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de janeiro de 2018. **João Toledo Colonizi** – Prefeito Municipal

7625/2018

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro do ano de 2018, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, Brasil, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a **regional Umuarama (coluna preço médio ao consumidor)** para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.486.600,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 29 de janeiro de 2018.

João Gilson Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7587/2018

Ipiranga

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2018

Objeto: concessão para uso comercial "remunerado", de bem público municipal, com finalidade de exploração de atividades possíveis, e de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, integrante do ato convocatório. Os envelopes nº. 1 (um) e 2 (dois) deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ipiranga – Rua XV de Novembro, nº. 545 – Centro, Cep 84450-000, Ipiranga PR., até às 09:30 Horas, do dia 05 de março de 2018 na Prefeitura Municipal de Ipiranga. Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro, Ipiranga, Estado do Paraná. A sessão pública com abertura de envelopes terá início às 9:30 horas, da mesma data e local retro mencionados. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.iperanga.pr.gov.br. Informações adicionais: Fax: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@iperanga.pr.gov.br. Ipiranga-PR, 30 de janeiro de 2018. **LUIZ CARLOS SEIXAS** Presidente da Comissão de Licitação

7863/2018

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 016/2018
Decreto nº 14319/2018 - Concurso Licitação Matemática a servidora Ana Paula...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos - Ata de Registro de Preços. Convênios, Termos...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - LMSB 087565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

Prefeitura Municipal de Verê

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Contrato nº 2/2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Contrato nº 2/2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Contrato nº 2/2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR, VALOR UNITÁRIO. Contains procurement details for various items.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017